



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
PROCESSO Nº128/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 041/2020, de fevereiro de 2020 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas(MS) do dia 21 de julho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2003, Lei Complementar nº123/2.006 , Lei 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 119/2009, Decreto Municipal nº 052/2014 (Registro de Preços), bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

I - DO OBJETO:

1.1 - Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de horas técnicas e/ou fornecimento de peças do sistema elétrico para manutenção dos veículos, para atender as solicitações de diversos setores desta municipalidade. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.



II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) a carteira de identidade do representante (cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples acompanhada do original para conferência da Pregoeira);

b) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples acompanhada do original para conferência da Pregoeira);

b) Instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo IV deste edital.

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

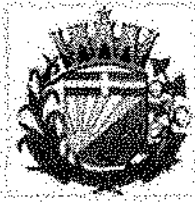
4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no Anexo V), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples acompanhada do original para conferência da Pregoeira.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração pública), contados a partir da declaração do vencedor do certame pela Administração, às microempresas e empresas de pequeno porte para o saneamento na documentação fiscal exigida, conforme Art.43 §1º da Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

4.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

4.13 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 3.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09:00 do dia 21 de julho de 2020, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 910 – Bloco A, Centro, nesta cidade Santa Rita do Pardo/MS, CEP: 79.690-000, até as 09:00 horas do dia 21 de junho de 2020.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Ser preenchida em formulário padrão (*em meio magnético*) fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo;

6.1.2 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo, por anexo, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

III. Prazo de entrega dos produtos e ou serviços: 03 (três) dias úteis corridos a contar do recebimento da ordem de Fornecimento no caso de peças e 10 (dez) dias para execução de serviços a contar do recebimento da ordem de serviços;

IV. Local de entrega dos produtos e ou serviços: a empresa deverá entregar os produtos na Oficina da Prefeitura de Santa Rita do Pardo para conferência.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores unitário e total, para todos os efeitos utilizar-se há o valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura de Santa Rita do Pardo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura, das 07:00 às 17:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.2 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples acompanhada do original para conferência da Pregoeira);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) - Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

8.3 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

d) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

e) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

g) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

h) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

i) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

j) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS. certidão emitida com base na Portaria Conjunta RSB/PGVN Nº 1751 de 02/10/2014.

l) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão do prazo de validade, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas (ME) e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do contador, acompanhadas da cópia do imposto de Renda, do último exercício social e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador. As declarações citadas deverão ser ratificadas pelo titular da empresa;

b) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme anexo VII.



IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS.

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

11.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado á autoridade superior.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – Será registrado o menor preço por item.

11.8 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – Colhidas às assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior;

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o Contrato de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.6 – O Município de Santa Rita do Pardo não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 meses.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Santa Rita do Pardo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Santa Rita do Pardo conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura de Santa Rita do Pardo ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e ou serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) Efetuar a troca, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura de Santa Rita do Pardo;



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

i) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos produtos e ou serviços, inclusive, durante a(s) execução (ões) de serviço(s) de manutenção em garantia;

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura de Santa Rita do Pardo obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos e ou serviços.

XVI. DO REAJUSTE

16.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, nas seguintes dotações:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.122.0085-2.071 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 014



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.122.0085-2.071 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 019

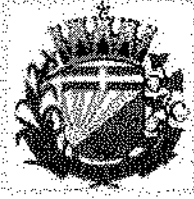
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0014-2.052 BLOCO GESTÃO SUS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 033

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0014-2.052 BLOCO GESTÃO SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 039

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 002

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 004

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 016



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 019

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0011-2.019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 079

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0011-2.019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 082

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
15.452.0017-2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URBANO E
ESTR. VICINAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 146

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
15.452.0017-2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URBANO E
ESTR. VICINAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 154

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
23.542.0021-2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 168



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
23.542.0021-2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 170

XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, em conta - corrente, mediante ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de competente.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

19.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

19.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.2. Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

20.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

20.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente das 07:00 às 17:00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na Sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua. Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, Neste Município, ou através do tele/fax; (0**67) 3591-1123;

20.11. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º10.520, de 17/07/2003, Lei Complementar nº123/2.006, pelo Decreto municipal nº 119/2009, Decreto Municipal nº 052/2014 (Registro de Preços), bem como, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

20.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I – (modelo) PROPOSTA DE PREÇOS (Serviços e Peças)

Anexo II–JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo III–MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo IV –MODELO DE PROCURAÇÃO

Anexo V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Anexo VI–DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo VII- DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (REFERENTE A TRABALHO DE MENORES) (DEC. FEDERAL 4.358/2002)

Anexo VIII– Modelo de DECLARAÇÃO Enquadramento de ME/EPP EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)



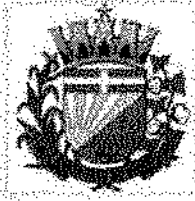
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

20.13. É competente o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, localizado na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, Neste Município.

Santa Rita do Pardo - MS, 06 de julho de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura de Santa Rita do Pardo– MS, no Pregão Presencial nº 035/2020.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) sediada
_____ (endereço completo). Declara, sob as
penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a
Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como,
atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no
Pregão Presencial nº 035/2020 da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 035/2020 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos e serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa)
_____ sediada _____ (endereço completo) _____. Por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item IV do Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2020.

nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue a Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETIVO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de horas técnicas e fornecimento de peças para sistema elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Conforme levantamento do Setor de Oficina municipal, serviços de gerenciamento da frota municipal mostram-se essenciais ao regular desempenho das atividades da frota cujos veículos em uso devem apresentar plenas condições de fornecimento e conservação, à disposição do serviço sempre que demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

3- Das Especificações e Quantitativos:

3.1- As Especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	CÓD. PROD.		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
0001	01	49028	CAMINHÃO VW LAMPADA DE RE	UN	2,000	8,00	16,00
0001	02	49029	CAMINHÃO VW LAMPADAS FREIO	UN	2,000	8,00	16,00
0001	03	49031	CAMINHÃO VW LAMPADAS MEIA LUZ	UN	2,000	6,00	12,00
0001	04	49030	CAMINHÃO VW LAMPADAS PISCA	UN	2,000	8,00	16,00
0001	05	49032	CAMINHÃO VW LAMPADAS TETO	UN	2,000	6,00	12,00
0001	06	49024	CAMINHÃO VW LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,000	25,00	50,00
0001	07	49021	CAMINHÃO VW LANTERNA DIANTEIRA	UN	2,000	125,00	250,00
0001	08	49026	CAMINHÃO VW LANTERNA PISCA	UN	4,000	45,00	180,00
0001	09	49025	CAMINHÃO VW LANTERNA RE	UN	2,000	127,00	254,00
0001	10	49023	CAMINHÃO VW LANTERNA TAZEIRA	UN	2,000	75,00	150,00
0001	11	49064	CAMINHÃO VW LANTERNA TETO	UN	1,000	55,00	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	13	49035	CAMINHÃO VW SOQUETE LANTERNA	UN	4,000	65,00	260,00
0001	14	49065	CAMINHÃO VW SÓQUETE LANTERNA TRAZEIRO	UN	4,000	10,00	40,00
0001	15	48771	FIAT DOBLO LÂMPADA 1034	UN	8,000	10,00	80,00
0001	16	48770	FIAT DOBLO LÂMPADA 1141	UN	8,000	10,00	80,00
0001	17	48773	FIAT DOBLO LÂMPADA H4	UN	8,000	25,00	200,00
0001	18	48769	FIAT DOBLO LANTERNA TETO	UN	2,000	60,00	120,00
0001	19	46817	FIAT DOBLO RECARGA DE GAS	UN	1,000	180,00	180,00
0001	20	46753	FIAT DOBLO ROLAMENTO 6303	UN	4,000	30,00	120,00
0001	21	46752	FIAT DOBLO ROLAMENTO DENSO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	22	46787	FIAT DOBLO SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	23	46795	FIAT DOBLO VELAS	UN	1,000	146,00	146,00
0001	24	49188	FIAT UNO FAIRE BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	1,000	375,00	375,00
0001	25	49170	FIAT UNO FAIRE CORREIA	UN	1,000	25,00	25,00
0001	26	49085	FIAT UNO FIRE ANEL DE AJUSTE	UN	1,000	10,00	10,00
0001	27	49090	FIAT UNO FIRE AUTOMATICO	UN	1,000	265,00	265,00
0001	28	49079	FIAT UNO FIRE ESTATOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	29	49106	FIAT UNO FIRE FAROL LD	UN	1,000	235,00	235,00
0001	30	49105	FIAT UNO FIRE FAROL LE	UN	1,000	235,00	235,00
0001	31	49089	FIAT UNO FIRE IMPULSOR	UN	1,000	95,00	95,00
0001	32	49098	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	50,00	50,00
0001	33	49097	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR RE	UN	1,000	95,00	95,00
0001	34	49092	FIAT UNO FIRE JOGO DE REPARO	UN	1,000	30,00	30,00
0001	35	49093	FIAT UNO FIRE KIT BUCHA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	36	49100	FIAT UNO FIRE LAMPADA 1141	UN	6,000	8,00	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	37	49103	FIAT UNO FIRE LAMPADA H4	UN	4,000	22,00	88,00
0001	38	49102	FIAT UNO FIRE LAMPADA PINGO D AGUA	UN	4,000	6,00	24,00
0001	39	49099	FIAT UNO FIRE LANTERNA TETO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	40	49107	FIAT UNO FIRE LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	2,000	100,00	200,00
0001	41	49091	FIAT UNO FIRE PLANETARIA	UN	2,000	265,00	530,00
0001	42	49088	FIAT UNO FIRE PORTA ESCOVA	UN	2,000	110,00	220,00
0001	43	49080	FIAT UNO FIRE REGULADOR VOLTAGEM	UN	2,000	165,00	330,00
0001	44	49084	FIAT UNO FIRE ROLAMENTO 6303	UN	2,000	30,00	60,00
0001	45	49083	FIAT UNO FIRE ROLAMENTO DENSO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	46	49104	FIAT UNO FIRE SOQUETE FAROL	UN	2,000	20,00	40,00
0001	47	49146	FIAT UNO FIRE AUTOMATICO	UN	1,000	265,00	265,00
0001	48	49127	FIAT UNO FIRE BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	49	49172	FIAT UNO FIRE BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	50	49123	FIAT UNO FIRE BOMBA COMBUSTIVEL	UN	1,000	380,00	380,00
0001	51	49174	FIAT UNO FIRE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1,000	260,00	260,00
0001	52	49122	FIAT UNO FIRE CABOS DE VELA	UN	2,000	120,00	240,00
0001	53	49150	FIAT UNO FIRE CHAVE DE SETA	UN	1,000	350,00	350,00
0001	54	49137	FIAT UNO FIRE CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	280,00	280,00
0001	55	49110	FIAT UNO FIRE CORREIA	UN	1,000	25,00	25,00
0001	56	49166	FIAT UNO FIRE CORREIA DENTADA	UN	1,000	95,00	95,00
0001	57	49109	FIAT UNO FIRE CORRREIA 124 DENTES	UN	1,000	80,00	80,00
0001	58	49125	FIAT UNO FIRE ELETROVENTILADOR	UN	1,000	480,00	480,00
0001	59	49135	FIAT UNO FIRE ESTATOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	60	49161	FIAT UNO FIRE FAROL LD	UN	1,000	305,00	305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	61	49160	FIAT UNO FIRE FAROL LE	UN	1,000	305,00	305,00
0001	62	49173	FIAT UNO FIRE FILTRO ELETROVENTILADOR	UN	1,000	25,00	25,00
0001	63	49130	FIAT UNO FIRE FUSIVEL	UN	10,000	1,00	10,00
0001	64	49144	FIAT UNO FIRE IMPULSOR	UN	1,000	95,00	95,00
0001	65	49142	FIAT UNO FIRE INDUZIDO	UN	1,000	290,00	290,00
0001	66	49152	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR FREIO	UN	1,000	130,00	130,00
0001	67	49151	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR DE FREIO	UN	1,000	130,00	130,00
0001	68	49154	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	50,00	50,00
0001	69	49153	FIAT UNO FIRE INTERRUPTOR RE	UN	1,000	95,00	95,00
0001	70	49147	FIAT UNO FIRE JOGO DE REPARO	UN	1,000	30,00	30,00
0001	71	49148	FIAT UNO FIRE KIT BUCHA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	72	49101	FIAT UNO FIRE LAMPADA 1034	UN	4,000	8,00	32,00
0001	73	49156	FIAT UNO FIRE LÂMPADA 1141	UN	6,000	8,00	48,00
0001	74	49158	FIAT UNO FIRE LÂMPADA H4	UN	2,000	22,00	44,00
0001	75	49157	FIAT UNO FIRE LÂMPADA PINGO D AGUA	UN	6,000	6,00	36,00
0001	76	49155	FIAT UNO FIRE LANTERNA TETO	UN	2,000	35,00	70,00
0001	77	49163	FIAT UNO FIRE LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	2,000	100,00	200,00
0001	78	49162	FIAT UNO FIRE LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	2,000	100,00	200,00
0001	79	49168	FIAT UNO FIRE LANTERNNA TRAZEIRA LD	UN	2,000	100,00	200,00
0001	80	49082	FIAT UNO FIRE MANCAL DIANTEIRO	UN	1,000	170,00	170,00
0001	82	49115	FIAT UNO FIRE PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2,000	100,00	200,00
0001	83	49119	FIAT UNO FIRE POLIA DESVIADORA	UN	2,000	50,00	100,00
0001	84	49143	FIAT UNO FIRE PORTA ESCOVA	UN	1,000	110,00	110,00
0001	85	49136	FIAT UNO FIRE REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	1,000	165,00	165,00
0001	86	49131	FIAT UNO FIRE RELE	UN	4,000	10,00	40,00
0001	87	49118	FIAT UNO FIRE REPARO DE BICO INJETOR	UN	1,000	20,00	20,00
0001	88	49114	FIAT UNO FIRE RESISTENCIA	UN	1,000	140,00	140,00
0001	89	49139	FIAT UNO FIRE ROLAMENTO 6303	UN	1,000	30,00	30,00
0001	90	49138	FIAT UNO FIRE ROLAMENTO DENSO	UN	1,000	35,00	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	91	49078	FIAT UNO FIRE ROTOR	UN	1,000	290,00	290,00
0001	92	49113	FIAT UNO FIRE SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	93	49112	FIAT UNO FIRE SENSOR VELOCIDADE	UN	1,000	165,00	165,00
0001	94	49159	FIAT UNO FIRE SOQUETE FAROL	UN	2,000	20,00	40,00
0001	95	49111	FIAT UNO FIRE TENSOR DENTADA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	96	49126	FIAT UNO FIRE TERMINAL BATERIA	UN	2,000	15,00	30,00
0001	97	49171	FIAT UNO FIRE TERMINAL DE BATERIA	UN	2,000	15,00	30,00
0001	98	49121	FIAT UNO FIRE VELAS	UN	4,000	90,00	360,00
0001	99	47872	FIAT UNO MILLE BATERIA 60 AMP	UN	3,000	380,00	1.140,00
0001	101	47048	FIAT UNO WAY FAROL LD	UN	1,000	430,00	430,00
0001	102	47039	FIAT UNO WAY FAROL LE	UN	2,000	430,00	860,00
0001	103	47034	FIAT UNO WAY LÂMPADA 1141	UN	8,000	8,00	64,00
0001	104	47037	FIAT UNO WAY LÂMPADA H4	UN	8,000	22,00	176,00
0001	105	47036	FIAT UNO WAY LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UN	8,000	6,00	48,00
0001	106	47033	FIAT UNO WAY LANTERNA TETO	UN	4,000	60,00	240,00
0001	107	47042	FIAT UNO WAY LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	3,000	280,00	840,00
0001	108	47041	FIAT UNO WAY LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	3,000	280,00	840,00
0001	109	47038	FIAT UNO WAY SOQUETE FAROL	UN	8,000	20,00	160,00
0001	110	48840	FORD CARGO ANEL DE AJUSTE	UN	1,000	35,00	35,00
0001	111	48855	FORD CARGO AUTOMATICO AUXILIAR	UN	1,000	165,00	165,00
0001	112	48885	FORD CARGO BATERIA 150 AMPERES	UN	1,000	830,00	830,00
0001	113	48880	FORD CARGO BRAÇO LIMPADOR	UN	2,000	140,00	280,00
0001	114	48919	FORD CARGO BUZINA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	115	48883	FORD CARGO CABO BATERIA	UN	4,000	70,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	116	48907	FORD CARGO CHAVE DE ALERTA	UN	1,000	70,00	70,00
0001	117	48902	FORD CARGO CHAVE DE LIMPADOR	UN	1,000	195,00	195,00
0001	118	48900	FORD CARGO CHAVE SETA	UN	1,000	260,00	260,00
0001	119	48897	FORD CARGO CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	125,00	125,00
0001	120	48916	FORD CARGO FUSIVEL	UN	10,000	1,00	10,00
0001	121	48899	FORD CARGO INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	1,000	145,00	145,00
0001	122	48889	FORD CARGO INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	10,00	10,00
0001	123	48875	FORD CARGO INTERRUPTOR PORTA	UN	2,000	55,00	110,00
0001	124	48896	FORD CARGO INTERRUPTOR RE	UN	1,000	95,00	95,00
0001	125	48891	FORD CARGO INTERUPTOR FREIO	UN	1,000	90,00	90,00
0001	126	48866	FORD CARGO LAMPADA DE FAROL	UN	4,000	8,00	32,00
0001	127	48867	FORD CARGO LAMPADA DE RE	UN	2,000	8,00	16,00
0001	128	48870	FORD CARGO LAMPADA PISCA	UN	4,000	8,00	32,00
0001	129	48868	FORD CARGO LAMPADAS FREIO	UN	2,000	6,00	12,00
0001	130	48871	FORD CARGO LAMPADAS MEIA LUZ	UN	2,000	12,00	24,00
0001	131	48873	FORD CARGO LAMPADAS TETO	UN	2,000	45,00	90,00
0001	132	48862	FORD CARGO LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,000	80,00	160,00
0001	133	48859	FORD CARGO LANTERNA DIANTEIRA	UN	2,000	140,00	280,00
0001	134	48860	FORD CARGO LANTERNA LATERAL	UN	2,000	65,00	130,00
0001	135	48864	FORD CARGO LANTERNA RE	UN	2,000	55,00	110,00
0001	136	48861	FORD CARGO LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	120,00	240,00
0001	137	48857	FORD CARGO MANGAL TRAZEIRO	UN	1,000	180,00	180,00
0001	139	48879	FORD CARGO PALHETA	UN	4,000	5,00	20,00
0001	140	48909	FORD CARGO PARAFUSOS	UN	1,000	2.977,00	2.977,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	141	48858	FORD CARGO PLANETARIA COMPLETA.	UN	2,000	140,00	280,00
0001	142	48842	FORD CARGO PÓLIA	UN	1,000	395,00	395,00
0001	143	48836	FORD CARGO REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	15,00	15,00
0001	144	48824	FORD CARGO RELE AUXILIAR	UN	2,000	75,00	150,00
0001	145	48898	FORD CARGO RELE LIMPADOR	UN	1,000	45,00	45,00
0001	146	48886	FORD CARGO RELE SETA	UN	1,000	200,00	200,00
0001	147	48852	FORD CARGO REPARO PARTIDA.	UN	1,000	30,00	30,00
0001	148	48838	FORD CARGO ROLAMENTO 8303	UN	2,000	150,00	300,00
0001	149	48839	FORD CARGO ROLAMENTOS B17,99	UN	1,000	100,00	100,00
0001	150	48911	FORD CARGO SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	35,00	35,00
0001	151	48888	FORD CARGO SIRENE DE RE	UN	1,000	20,00	20,00
0001	152	48877	FORD CARGO SOQUETE FAROL	UN	4,000	10,00	40,00
0001	153	48876	FORD CARGO SOQUETE LANTERNA	UN	4,000	10,00	40,00
0001	154	48914	FORD CARGO SOQUETE LANTERNA TRAZEIRO	UN	8,000	50,00	400,00
0001	155	48850	FORD CARGO SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	545,00	545,00
0001	156	48881	FORD CARGO TERMINAL BATERIA.	UN	2,000	175,00	350,00
0001	157	48865	FORD CARGO LANTERNA PISCA	UN	2,000	250,00	500,00
0001	158	48835	FORD CARGO ROTOR 55/12V	UN	1,000	10,00	10,00
0001	159	48915	FORD CARGO SOQUETE DO PAINEL	UN	8,000	2.475,00	19.800,00
0001	160	49602	FORD F-4000 LAMPADAS FREIO.	UN	6,000	8,00	48,00
0001	161	49604	FORD F-4000 LAMPADAS MEIA LUZ	UN	6,000	8,00	48,00
0001	162	49603	FORD F-4000 LAMPADAS PISCA	UN	6,000	8,00	48,00
0001	163	49605	FORD F-4000 LAMPADAS TETO	UN	4,000	15,00	60,00
0001	164	49597	FORD F-4000 LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,900	35,00	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	165	49594	FORD F-4000 LANTERNA DIANTEIRA	UN	2,000	85,00	170,00
0001	166	49595	FORD F-4000 LANTERNA LATERAL	UN	2,000	35,00	70,00
0001	167	49599	FORD F-4000 LANTERNA PISCA	UN	2,000	35,00	70,00
0001	168	49598	FORD F-4000 LANTERNA RE	UN	2,000	55,00	110,00
0001	169	49641	FORD F-4000 LANTERNA TETO	UN	2,000	35,00	70,00
0001	170	49596	FORD F-4000 LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	172	49607	FORD F-4000 SOQUETE LANTERNA	UN	2,000	10,00	20,00
0001	173	49642	FORD F-4000 SOQUETE LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	15,00	30,00
0001	174	49268	FORD F400 HQH 6615 AUTOMATICO	UN	1,000	155,00	155,00
0001	175	49276	FORD F400 HQH 6615 LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	176	49269	FORD F400 HQH 6615 REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	177	49267	FORD F400 HQH 6615 SUPORTE ESCOVA C/ESCOVA	UN	1,000	150,00	150,00
0001	178	49295	FORD F4000 HQH 6615 BATERIA 150AMP	UN	1,000	830,00	830,00
0001	179	49281	FORD F4000 HQH 6615 LAMPADA DE FAROL	UN	2,000	22,00	44,00
0001	180	49283	FORD F4000 HQH 6615 LAMPADA PISCA	UN	2,000	8,00	16,00
0001	181	49282	FORD F4000 HQH 6615 LAMPADAS DE FREIO	UN	2,000	8,00	16,00
0001	182	49285	FORD F4000 HQH 6615 LAMPADAS MEIA LUZ	UN	4,000	8,00	32,00
0001	183	49280	FORD F4000 HQH 6615 LANTERNA PISCA	UN	2,000	8,00	16,00
0001	184	49261	FORD F4000 HQH 6615 MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	6,000	210,00	1.260,00
0001	185	49290	FORD F4000 HQH 6615 PALHETA	UN	2,000	75,00	150,00
0001	186	49254	FORD F4000 HQH 6615 REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	1,000	375,00	375,00
0001	187	49294	FORD F4000 HQH 6615 RELE AUXILIAR	UN	2,000	10,00	20,00
0001	188	49289	FORD F4000 HQH 6615 SOQUETE FAROL	UN	2,000	20,00	40,00
0001	189	49288	FORD F4000 HQH 6615 SOQUETE LANTERNA	UN	2,000	10,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	190	49292	FORD F4000 HQH 6615 TERMINAL BATERIA	UN	2,000	15,00	30,00
0001	191	48112	KOMBI ANEL DE AJUSTE	UN	3,000	10,00	30,00
0001	192	48117	KOMBI AUTOMATICO	UN	3,000	220,00	660,00
0001	193	48155	KOMBI BATERIA 60 AMP	UN	4,000	360,00	1.520,00
0001	194	48144	KOMBI BICO INJETOR	UN	4,000	280,00	1.120,00
0001	195	48156	KOMBI BOBINA DE INIGNIÇÃO	UN	2,000	240,00	480,00
0001	196	48151	KOMBI BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	3,000	380,00	1.140,00
0001	197	48150	KOMBI CABOS DE VELA	UN	3,000	195,00	585,00
0001	198	48122	KOMBI CHAVE DE SETA	UN	2,000	190,00	380,00
0001	199	48108	KOMBI CONJUNTO RETIFICADOR	UN	3,000	130,00	390,00
0001	200	48137	KOMBI CORREIA	UN	5,000	30,00	150,00
0001	201	50197	KOMBI CORREIA 124 DENTES	UN	1,000	80,00	80,00
0001	202	48136	KOMBI CORREIA DENTES	UN	4,000	90,00	360,00
0001	203	48153	KOMBI ELETROVENTILADOR	UN	3,000	450,00	1.350,00
0001	204	48106	KOMBI ESTATOR	UN	3,000	250,00	750,00
0001	205	48133	KOMBI FAROL LD	UN	3,000	125,00	375,00
0001	206	48132	KOMBI FAROL LE	UN	2,000	125,00	250,00
0001	207	48152	KOMBI FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2,000	15,00	30,00
0001	208	48158	KOMBI FUSIVEL	UN	20,000	1,00	20,00
0001	209	48116	KOMBI IMPULSOR	UN	3,000	195,00	585,00
0001	210	48114	KOMBI INDUZIDO	UN	3,000	280,00	840,00
0001	211	48124	KOMBI INTERRUOTOR RE	UN	3,000	45,00	135,00
0001	212	48123	KOMBI INTERRUPTOR FREIO	UN	3,000	45,00	135,00
0001	213	48125	KOMBI INTERRUPTOR OLEO	UN	3,000	40,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	214	48119	KOMBI JOGO DE REPARO	UN	3,000	30,00	90,00
0001	215	48120	KOMBI KIT BUCHA	UN	3,000	30,00	90,00
0001	216	48128	KOMBI LAMPADA 1034	UN	9,000	8,00	72,00
0001	217	48127	KOMBI LAMPADA 1141	UN	11,000	8,00	88,00
0001	218	48130	KOMBI LAMPADA H4	UN	11,000	22,00	242,00
0001	219	48129	KOMBI LAMPADA PINGO D'ÁGUA	UN	9,000	6,00	54,00
0001	220	48162	KOMBI LANTERNA DELIMITADORA	UN	7,000	25,00	175,00
0001	221	48126	KOMBI LANTERNA TETO	UN	4,000	75,00	300,00
0001	222	48135	KOMBI LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	4,000	65,00	260,00
0001	223	48134	KOMBI LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	4,000	65,00	260,00
0001	224	48148	KOMBI LIMPEZA DE BICO INJETORES	UN	3,000	180,00	540,00
0001	225	48109	KOMBI MANCAL DIANTEIRO	UN	3,000	110,00	330,00
0001	227	48142	KOMBI PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	6,000	65,00	390,00
0001	228	48118	KOMBI PLANETARIA	UN	3,000	265,00	795,00
0001	229	48113	KOMBI POLIA	UN	3,000	105,00	315,00
0001	230	48146	KOMBI POLIA DESVIADORA	UN	4,000	90,00	360,00
0001	231	48115	KOMBI PORTA ESCOVA	UN	3,000	20,00	60,00
0001	232	48107	KOMBI REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	3,000	70,00	210,00
0001	233	48159	KOMBI RELE	UN	7,000	10,00	70,00
0001	234	48141	KOMBI RESISTENCIA	UN	2,000	100,00	200,00
0001	235	48111	KOMBI ROLAMENTO 6303	UN	3,000	30,00	90,00
0001	236	48110	KOMBI ROLAMENTO DENSO	UN	3,000	35,00	105,00
0001	237	48105	KOMBI ROTOR	UN	3,000	180,00	540,00
0001	238	48157	KOMBI SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	2,000	165,00	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	239	48160	KOMBI SENSOR MAP	UN	2,000	155,00	310,00
0001	240	48161	KOMBI SENSOR NIVEL	UN	2,000	110,00	220,00
0001	241	48140	KOMBI SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	100,00	200,00
0001	242	48139	KOMBI SENSOR VELOCIDADE	UN	3,000	180,00	540,00
0001	243	48131	KOMBI SOQUETE FAROL	UN	6,000	5,00	30,00
0001	244	48143	KOMBI TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UN	3,000	545,00	1.635,00
0001	245	46136	KOMBI TENSOR DENTADA	UN	3,000	125,00	375,00
0001	246	48154	KOMBI TERMINAL BATERIA	UN	5,000	15,00	75,00
0001	247	48121	KOMBI TRAVA VOLANTE	UN	2,000	255,00	510,00
0001	248	48149	KOMBI VÉLAS	UN	6,000	125,00	750,00
0001	249	48091	MASTER BATERIA 90 AM	UN	1,000	580,00	580,00
0001	250	48082	MASTER FAROL AUXILIAR	UN	2,000	100,00	200,00
0001	251	48069	MASTER GARFO	UN	1,000	30,00	30,00
0001	252	48100	MASTER HIGIENIZAÇÃO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	253	48072	MASTER IMPULSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	254	48065	MASTER INDUZIDO	UN	1,000	350,00	350,00
0001	255	48088	MASTER INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	170,00	170,00
0001	256	48090	MASTER INTERRUPTOR RE	UN	1,000	175,00	175,00
0001	257	48075	MASTER LAMPADA 1141/12V	UN	6,000	8,00	48,00
0001	258	48077	MASTER LAMPADA 67/12V	UN	6,000	8,00	48,00
0001	259	48076	MASTER LAMPADA 69/12V	UN	6,000	8,00	48,00
0001	260	48073	MASTER LAMPADA H3	UN	2,000	20,00	40,00
0001	261	48074	MASTER LAMPADA H4	UN	2,000	22,00	44,00
0001	262	48080	MASTER LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	1,000	380,00	380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	263	48081	MASTER LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	1,000	380,00	380,00
0001	264	48063	MASTER MANCAL DIANTEIRO	UN	1,000	100,00	100,00
0001	265	48089	MASTER MANGUEIRA 8MM	UN	5,000	100,00	500,00
0001	267	48084	MASTER PALHETA	TB	2,000	180,00	380,00
0001	268	48070	MASTER PLANETARIA	UN	1,000	300,00	300,00
0001	269	48064	MASTER POLIA RODA LIVRE	UN	1,000	270,00	270,00
0001	270	48101	MASTER RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	1,000	180,00	180,00
0001	271	48103	MASTER RECARGA DE NITROGENIO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	272	48102	MASTER RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	273	48063	MASTER RELE PISCA	UN	1,000	20,00	20,00
0001	274	48068	MASTER REPARO PARTIDA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	275	48061	MASTER ROLAMENTO 6202	UN	1,000	20,00	20,00
0001	276	48062	MASTER ROLAMENTO 6303	UN	1,000	30,00	30,00
0001	277	48089	MASTER SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	278	48066	MASTER SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	145,00	145,00
0001	279	49787	MB 1113 AUTOMATICO	UN	1,000	590,00	590,00
0001	280	49830	MB 1113 BATERIA 150 AMPERES	UN	1,000	830,00	830,00
0001	281	49874	MB 1113 BUZINA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	282	49827	MB 1113 CABO BATERIA	UN	1,000	70,00	70,00
0001	283	49852	MB 1113 CHAVE DE ALERTA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	284	49847	MB 1113 CHAVE DE LIMPADOR	UN	1,000	35,00	35,00
0001	285	49838	MB 1113 CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	35,00	35,00
0001	286	49766	MB 1113 ESTATOR 55/24V	UN	1,000	250,00	250,00
0001	287	49876	MB 1113 FIO 2X1	UN	1,000	10,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	288	49875	MB 1113 FIO 3X1	UN	1,000	15,00	15,00
0001	289	49870	MB 1113 FUSIVEL	UN	5,000	1,00	5,00
0001	290	49856	MB 1113 GAME BUZINA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	291	49790	MB 1113 GARFO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	292	49784	MB 1113 IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1,000	130,00	130,00
0001	293	49834	MB 1113 INTERRUPTOR FREIO	UN	1,000	105,00	105,00
0001	294	49842	MB 1113 INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	1,000	35,00	35,00
0001	295	49833	MB 1113 INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	40,00	40,00
0001	296	49819	MB 1113 INTERRUPTOR PORTA	UN	1,000	15,00	15,00
0001	297	49837	MB 1113 INTERRUPTOR RE	UN	1,000	100,00	100,00
0001	298	49804	MB 1113 LAMPADA DE FAROL	UN	1,000	22,00	22,00
0001	299	49807	MB 1113 LAMPADA DE RE	UN	1,000	8,00	8,00
0001	300	49808	MB 1113 LAMPADAS FREIO	UN	1,000	8,00	8,00
0001	301	49816	MB 1113 LAMPADAS MEIA LUZ	UN	1,000	8,00	8,00
0001	302	49809	MB 1113 LAMPADAS PISCA	UN	1,000	8,00	8,00
0001	303	49817	MB 1113 LAMPADAS TETO	UN	1,000	10,00	10,00
0001	304	49799	MB 1113 LANTERNA DELIMITADORA	UN	1,000	15,00	15,00
0001	305	49796	MB 1113 LANTERNA DIANTEIRA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	306	49797	MB 1113 LANTERNA LATERAL	UN	1,000	15,00	15,00
0001	307	49802	MB 1113 LANTERNA PISCA	UN	1,000	35,00	35,00
0001	308	49801	MB 1113 LANTERNA RE	UN	1,000	80,00	80,00
0001	309	49859	MB 1113 LANTERNA TETO	UN	1,000	15,00	15,00
0001	310	49798	MB 1113 LANTERNA TRAZEIRA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	311	49780	MB 1113 MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR	UN	1,000	95,00	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	312	49776	MB 1113 MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	215,00	215,00
0001	314	49824	MB 1113 PALHETA	UN	1,000	50,00	50,00
0001	315	49854	MB 1113 PARAFUSOS	UN	1,000	2,00	2,00
0001	316	49769	MB 1113 REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	120,00	120,00
0001	317	49828	MB 1113 RELE AUXILIAR	UN	1,000	25,00	25,00
0001	318	49839	MB 1113 RELE LIMPADOR	UN	1,000	100,00	100,00
0001	319	49831	MB 1113 RELE SETA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	320	49786	MB 1113 REPARO PARTIDA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	321	49772	MB 1113 ROLAMENTO 6303	UN	1,000	50,00	50,00
0001	322	49773	MB 1113 ROLAMENTO B17,99	UN	1,000	80,00	80,00
0001	323	49849	MB 1113 ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	324	49853	MB 1113 SENSOR DE NIVEL	UN	1,000	150,00	150,00
0001	325	49857	MB 1113 SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	125,00	125,00
0001	326	49832	MB 1113 SIRENE DE RE	UN	1,000	45,00	45,00
0001	327	49822	MB 1113 SOQUETE FAROL	UN	1,000	20,00	20,00
0001	328	49821	MB 1113 SOQUETE LANTERNA	UN	1,000	30,00	30,00
0001	329	49868	MB 1113 SOQUETE LATERAL TRAZEIRO	UN	1,000	30,00	30,00
0001	330	49869	MB 1113 SOQUETE PAINEL	UN	1,000	20,00	20,00
0001	331	49848	MB 1113 TENSOR	UN	1,000	180,00	180,00
0001	332	49826	MB 1113 TERMINAL BATERIA	UN	1,000	20,00	20,00
0001	333	48170	MB 1519 ANEL DE AJUSTE	UN	2,000	40,00	80,00
0001	334	48178	MB 1519 AUTOMATICO	UN	2,000	220,00	440,00
0001	335	48185	MB 1519 AUTOMATICO AUXILIAR	UN	2,000	250,00	500,00
0001	336	48214	MB 1519 BATERIA 150 AMPERES	UN	2,000	850,00	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	337	48175	MB 1519 BOBINA	UN	2,000	180,00	360,00
0001	338	48209	MB 1519 BRAÇO LIMPADOR	UN	1,000	100,00	100,00
0001	339	48248	MB 1519 BUZINA	UN	2,000	60,00	120,00
0001	340	48211	MB 1519 CABO BATERIA	UN	2,000	95,00	190,00
0001	341	48234	MB 1519 CHAVE DE SETA	UN	1,000	550,00	550,00
0001	342	48247	MB 1519 CHAVEIRO COMPLETO DA IGNIÇÃO	UN	2,000	260,00	520,00
0001	343	48167	MB 1519 CONJUNTO RETIFICADOR	UN	2,000	180,00	360,00
0001	344	48230	MB 1519 CORREIA ALTERNADOR	UN	2,000	80,00	160,00
0001	345	48164	MB 1519 ESTATOR 55/24V	VD	2,000	150,00	300,00
0001	346	48251	MB 1519 FIO 2X1	UN	10,000	5,00	50,00
0001	347	48249	MB 1519 FIO 3X1	M	10,000	6,00	60,00
0001	348	48245	MB 1519 FUSIVEL	UN	10,000	2,00	20,00
0001	349	48182	MB 1519 GARFO	UN	2,000	50,00	100,00
0001	350	48178	MB 1519 IMPULSOR DE PARTIDA	UN	2,000	120,00	240,00
0001	351	48222	MB 1519 INTERRUPTOR FREIO	UN	2,000	105,00	210,00
0001	352	48232	MB 1519 INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	2,000	45,00	90,00
0001	353	48240	MB 1519 INTERRUPTOR LUZ TETO	UN	2,000	40,00	80,00
0001	354	48217	MB 1519 INTERRUPTOR OLEO	UN	2,000	60,00	120,00
0001	355	48205	MB 1519 INTERRUPTOR PORTA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	356	48228	MB 1519 INTERRUPTOR RE	UN	2,000	110,00	220,00
0001	357	48198	MB 1519 LAMPADA DE FAROL	UN	2,000	30,00	60,00
0001	358	48200	MB 1519 LAMPADA DE RE	UN	4,000	8,00	32,00
0001	359	48202	MB 1519 LAMPADA PISCA	UN	4,000	8,00	32,00
0001	360	48201	MB 1519 LAMPADAS FREIO	UN	4,000	8,00	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	361	48203	MB 1519 LAMPADAS MEIA LUZ	UN	4,000	8,00	32,00
0001	362	48204	MB 1519 LAMPADAS TETO	UN	8,000	8,00	64,00
0001	363	48195	MB 1519 LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	364	48191	MB 1519 LANTERNA DIANTEIRA	UN	2,000	80,00	160,00
0001	365	48192	MB 1519 LANTERNA LATERAL	UN	2,000	45,00	90,00
0001	366	48197	MB 1519 LANTERNA PISCA	UN	2,000	60,00	120,00
0001	367	48241	MB 1519 LANTERNA TETO	UN	4,000	60,00	240,00
0001	368	48193	MB 1519 LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	90,00	180,00
0001	369	48198	MB 1519 LANTERNNA RE	UN	2,000	60,00	120,00
0001	370	48173	MB 1519 MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR	UN	2,000	150,00	300,00
0001	371	48172	MB 1519 MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	2,000	140,00	280,00
0001	372	48188	MB 1519 MANCAL TRAZEIRO	UN	2,000	150,00	300,00
0001	374	48227	MB 1519 MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	1,000	550,00	550,00
0001	375	48208	MB 1519 PALHETA	UN	2,000	85,00	170,00
0001	376	48238	MB 1519 PARAFUSOS	UN	2,000	5,00	10,00
0001	377	48171	MB 1519 POLIA	UN	2,000	180,00	360,00
0001	378	48166	MB 1519 REGULADOR VOLTAGEM	UN	2,000	250,00	500,00
0001	379	48212	MB 1519 RELE AUXILIAR	UN	2,000	35,00	70,00
0001	380	48231	MB 1519 RELE LIMPADOR	UN	2,000	85,00	170,00
0001	381	48215	MB 1519 RELE SETA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	382	48224	MB 1519 RELOGIO TEMPERATURA	UN	2,000	260,00	520,00
0001	383	48179	MB 1519 REPARO DA PARTIDA	UN	2,000	230,00	460,00
0001	384	48168	MB 1519 ROLAMENTO 6303	MIN	2,000	51,00	102,00
0001	385	48169	MB 1519 ROLAMENTO B47,99	UN	2,000	65,00	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	386	48165	MB 1519 ROTOR 55/24V	UN	2,000	210,00	420,00
0001	387	48239	MB 1519 SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	160,00	320,00
0001	388	48216	MB 1519 SERENE DE RE	UN	2,000	40,00	80,00
0001	389	48243	MB 1519 SOQUETE DO PAINEL	UN	3,000	25,00	75,00
0001	390	48207	MB 1519 SOQUETE FAROL	UN	2,000	150,00	300,00
0001	391	48206	MB 1519 SOQUETE LANTERNA	UN	2,000	38,00	76,00
0001	392	48242	MB 1519 SOQUETE LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	40,00	80,00
0001	393	48177	MB 1519 SUPORTE ESCOVA C/ESCOVA	UN	2,000	175,00	350,00
0001	394	48210	MB 1519 TERMINAL BATERIA	UN	2,000	25,00	50,00
0001	395	47726	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA BATERIA 100 AM	UN	1,000	650,00	650,00
0001	396	47721	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA CABO BATERIA	UN	4,000	90,00	360,00
0001	397	47718	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA FAROL AUXILIAR	UN	2,000	185,00	370,00
0001	398	47714	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA FAROL LADO DIREITO	UN	1,000	190,00	190,00
0001	399	47708	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA IMPULSOR	UN	1,000	170,00	170,00
0001	400	47723	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	55,00	55,00
0001	401	47725	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA INTERRUPTOR RE	UN	1,000	135,00	135,00
0001	402	47709	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LAMPADA H3	UN	2,000	35,00	70,00
0001	403	47710	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LAMPADA H4	UN	2,000	45,00	90,00
0001	405	47719	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA RELE PISCA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	406	47722	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA TERMINAL BATERIA	UN	4,000	25,00	100,00
0001	407	47693	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA ANEL AJUSTE	UN	1,000	25,00	25,00
0001	408	47703	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA AUTOMATICO	UN	1,000	195,00	195,00
0001	409	47707	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA BUCHA	UN	1,000	26,00	26,00
0001	410	47720	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA CHAVE SETA	UN	1,000	450,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	411	47692	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	145,00	145,00
0001	412	47715	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA FAROL LADO ESQUERDO	UN	1,000	190,00	190,00
0001	413	47705	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA GARFO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	414	47698	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA INDUZIDO	UN	1,000	290,00	290,00
0001	415	47711	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LAMPADA 1141/12V	UN	2,000	9,00	18,00
0001	416	47713	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LAMPADA 87/12V	UN	2,000	9,00	18,00
0001	417	47712	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LAMPADA 69/12V	UN	2,000	9,00	18,00
0001	418	47716	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LANTER TRAZEIRA LB	UN	1,000	95,00	95,00
0001	419	47717	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	1,000	95,00	95,00
0001	420	47696	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA MANCAL DIANTEIRO	UN	1,000	565,00	565,00
0001	421	47706	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA PLANETARIA	UN	1,000	250,00	250,00
0001	422	47697	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA POLIA RODA LIVRE	UN	1,000	245,00	245,00
0001	423	47691	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	95,00	95,00
0001	424	47704	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	165,00	165,00
0001	425	47690	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA RETOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	426	47694	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA ROLAMENTO 6202	UN	1,000	45,00	45,00
0001	427	47695	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA ROLAMENTO 6303	UN	1,000	55,00	55,00
0001	428	47724	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	165,00	165,00
0001	429	47700	MOTOR MWM GERADOR ENERGIA SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	430	48396	MPOLO VOLARE MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	465,00	465,00
0001	431	48441	MPOLO VOLARE CHAVE SETA	UN	1,000	450,00	450,00
0001	432	48438	MPOLO VOLARE CORREIA ALTERNADOR	UN	2,000	145,00	290,00
0001	433	48474	MPOLO VOLARE FIO 2X1	UN	10,000	15,00	150,00
0001	434	48473	MPOLO VOLARE FIO 3X1	UN	10,000	25,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	435	48467	MPOLO VOLARE FUSIVEL	UN	20,000	5,00	100,00
0001	436	48440	MPOLO VOLARE INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	2,000	35,00	70,00
0001	437	48437	MPOLO VOLARE INTERRUPTOR RE	UN	2,000	47,00	94,00
0001	438	48414	MPOLO VOLARE LAMPADA DE FAROL	UN	6,000	39,00	234,00
0001	439	48415	MPOLO VOLARE LAMPADA DE RE	UN	5,000	10,00	50,00
0001	440	48417	MPOLO VOLARE LAMPADA PISCA	UN	10,000	10,00	100,00
0001	441	48416	MPOLO VOLARE LAMPADAS FREIO	UN	10,000	10,00	100,00
0001	442	48418	MPOLO VOLARE LAMPADAS MEIA LUZ	UN	10,000	10,00	100,00
0001	443	48419	MPOLO VOLARE LAMPADAS TETO	UN	10,000	10,00	100,00
0001	444	48411	MPOLO VOLARE LANTERNA DELIMITADORA	UN	10,000	36,00	360,00
0001	445	48408	MPOLO VOLARE LANTERNA DIANTEIRA	UN	5,000	38,00	190,00
0001	446	48409	MPOLO VOLARE LANTERNA LATERAL	UN	5,000	35,00	175,00
0001	447	48412	MPOLO VOLARE LANTERNA RE	UN	5,000	75,00	375,00
0001	448	48464	MPOLO VOLARE LANTERNA TETO	UN	10,000	35,00	350,00
0001	449	48410	MPOLO VOLARE LANTERNA TRAZEIRA	UN	5,000	65,00	325,00
0001	451	48436	MPOLO VOLARE MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	1,000	450,00	450,00
0001	452	48421	MPOLO VOLARE MOTOR PORTA	UN	2,000	145,00	290,00
0001	453	48425	MPOLO VOLARE PALHETA	UN	5,000	115,00	575,00
0001	454	48460	MPOLO VOLARE PARAFUSOS	UN	5,000	15,00	75,00
0001	455	48420	MPOLO VOLARE REATOR	UN	5,000	75,00	375,00
0001	456	48429	MPOLO VOLARE RELE AUXILIAR	UN	2,000	35,00	70,00
0001	457	48439	MPOLO VOLARE RELE LIMPADOR	UN	2,000	60,00	120,00
0001	458	48444	MPOLO VOLARE ROLAMENTO TENSOR	UN	2,000	350,00	700,00
0001	459	48462	MPOLO VOLARE SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	80,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	460	48432	MPOLO VOLARE SIRENE DE RE	UN	2,000	35,00	70,00
0001	461	48466	MPOLO VOLARE SOQUETE DO PAINEL	UN	5,000	22,00	110,00
0001	462	48424	MPOLO VOLARE SOQUETE FAROL	UN	5,000	22,00	110,00
0001	463	48423	MPOLO VOLARE SOQUETE LANTERNA	UN	5,000	14,00	70,00
0001	464	48465	MPOLO VOLARE SOQUETE LANTERNA TRAZEIRA	UN	5,000	15,00	75,00
0001	465	48427	MPOLO VOLARE TERMINAL BATERIA	UN	5,000	25,00	125,00
0001	466	48402	MPOLO VOLARE AUTOMATICO	UN	1,000	235,00	235,00
0001	467	48430	MPOLO VOLARE BATERIA 150 AMPERES	UN	8,000	880,00	7.040,00
0001	468	48471	MPOLO VOLARE BUZINA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	469	48398	MPOLO VOLARE ESTATOR 55/24V	UN	2,000	125,00	250,00
0001	470	48400	MPOLO VOLARE IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1,000	355,00	355,00
0001	471	48463	MPOLO VOLARE INTERRUPTOR LUZ TETO	UN	2,000	45,00	90,00
0001	472	48390	MPOLO VOLARE REGULADOR VOLTAGEM	UN	2,000	85,00	170,00
0001	473	48392	MPOLO VOLARE ROLAMENTO 6303	UN	2,000	45,00	90,00
0001	474	48393	MPOLO VOLARE ROLAMENTOS B17,99	UN	2,000	62,00	124,00
0001	475	48389	MPOLO VOLARE ROTOR 55/24V	UN	1,000	165,00	165,00
0001	476	48401	MPOLO VOLARE SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	2,000	75,00	150,00
0001	477	46937	NISSAN VERSA BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	478	46932	NISSAN VERSA CABOS DE VELA	UN	1,000	190,00	190,00
0001	479	46919	NISSAN VERSA CORREIA	UN	1,000	155,00	155,00
0001	480	46940	NISSAN VERSA FUSIVEL	UN	10,000	6,00	60,00
0001	481	46909	NISSAN VERSA LAMPADA 1034	UN	4,000	8,00	32,00
0001	482	46908	NISSAN VERSA LAMPADA 1141	UN	4,000	8,00	32,00
0001	483	46911	NISSAN VERSA LAMPADA H4	UN	4,000	35,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	484	46910	NISSAN VERSA LAMPADA PINGO D AGUA	UN	4,000	8,00	32,00
0001	485	46907	NISSAN VERSA LANTERNA TETO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	486	46930	NISSAN VERSA LIMPEZA DE BICO INJETORES	UN	1,000	180,00	180,00
0001	488	46929	NISSAN VERSA POLIA DESVIADORA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	489	46896	NISSAN VERSA PORTA ESCOVA	UN	1,000	135,00	135,00
0001	490	46950	NISSAN VERSA RECARGA DE GAZ	UN	1,000	180,00	180,00
0001	491	46841	NISSAN VERSA RELE	UN	1,000	73,00	73,00
0001	492	46892	NISSAN VERSA ROLAMENTO 6303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	493	46891	NISSAN VERSA ROLAMENTO DENSO	UN	1,000	46,00	46,00
0001	494	46925	NISSAN VERSA TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	425,00	425,00
0001	495	46920	NISSAN VERSA TENSOR DENTADA	UN	1,000	550,00	550,00
0001	496	48522	ONIBUS ESCOLAR BATERIA 150 AMPERS	UN	12,000	880,00	10.560,00
0001	497	48536	ONIBUS ESCOLAR CHAVE LIMPADOR	UN	6,000	85,00	510,00
0001	498	48535	ONIBUS ESCOLAR CHAVE SETA	UN	6,000	83,00	498,00
0001	499	48530	ONIBUS ESCOLAR CORREIA ALTERNADOR	UN	6,000	120,00	720,00
0001	500	48556	ONIBUS ESCOLAR FIO 2X1	UN	30,000	15,00	450,00
0001	501	48555	ONIBUS ESCOLAR FIO 3X1	UN	30,000	15,00	450,00
0001	502	48495	ONIBUS ESCOLAR GARFO	UN	6,000	95,00	570,00
0001	503	48526	ONIBUS ESCOLAR INTERRUPTOR FREIO	UN	6,000	65,00	390,00
0001	504	48534	ONIBUS ESCOLAR INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	6,000	45,00	270,00
0001	505	48546	ONIBUS ESCOLAR INTERRUPTOR LUZ TETO	UN	12,000	50,00	600,00
0001	506	48525	ONIBUS ESCOLAR INTERRUPTOR OLEO	UN	6,000	85,00	510,00
0001	507	48514	ONIBUS ESCOLAR INTERRUPTOR PORTA	UN	6,000	65,00	390,00
0001	508	48529	ONIBUS ESCOLAR INTERUPTOR RE	UN	6,000	75,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	509	48505	ONIBUS ESCOLAR LAMPADA DE FAROL	UN	12,000	45,00	540,00
0001	510	48506	ONIBUS ESCOLAR LAMPADA DE RE	UN	12,000	15,00	180,00
0001	511	48509	ONIBUS ESCOLAR LAMPADA PISCA	UN	12,000	15,00	180,00
0001	512	48507	ONIBUS ESCOLAR LAMPADAS FREIO	UN	12,000	15,00	180,00
0001	513	48510	ONIBUS ESCOLAR LAMPADAS MEIA LUZ	MIN	12,000	15,00	180,00
0001	514	48511	ONIBUS ESCOLAR LAMPADAS TETO	UN	12,000	15,00	180,00
0001	515	48503	ONIBUS ESCOLAR LANTENA RE	UN	12,000	75,00	900,00
0001	516	48499	ONIBUS ESCOLAR LANTERNA DIANTEIRA	UN	12,000	55,00	660,00
0001	517	48500	ONIBUS ESCOLAR LANTERNA LATERAL	UN	16,000	45,00	720,00
0001	518	48547	ONIBUS ESCOLAR LANTERNA TETO	UN	12,000	45,00	540,00
0001	519	48501	ONIBUS ESCOLAR LANTERNA TRAZEIRA	UN	12,000	45,00	540,00
0001	521	48517	ONIBUS ESCOLAR PALHETA	UN	4,000	120,00	480,00
0001	522	48521	ONIBUS ESCOLAR RELE AUXILIAR	UN	6,000	45,00	270,00
0001	523	48494	ONIBUS ESCOLAR REPARO DA PARTIDA	UN	6,000	45,00	270,00
0001	524	48483	ONIBUS ESCOLAR ROLAMENTO 6303	UN	6,000	45,00	270,00
0001	525	48484	ONIBUS ESCOLAR ROLAMENTO B17,99	UN	6,000	75,00	450,00
0001	526	48539	ONIBUS ESCOLAR ROLAMENTO TENSOR	UN	6,000	45,00	270,00
0001	527	48524	ONIBUS ESCOLAR SIRENE DE RE	UN	6,000	45,00	270,00
0001	528	48549	ONIBUS ESCOLAR SOQUETE DO PAINEL	UN	10,000	25,00	250,00
0001	529	48516	ONIBUS ESCOLAR SOQUETE FAROL	UN	10,000	25,00	250,00
0001	530	48515	ONIBUS ESCOLAR SOQUETE LANTERNA	UN	10,000	25,00	250,00
0001	531	48548	ONIBUS ESCOLAR SOQUETE LANTERNA TRAZEIRA	UN	12,000	25,00	300,00
0001	532	48519	ONIBUS ESCOLAR TERMINAL BATERIA	UN	10,000	25,00	250,00
0001	533	48550	ONIBUS ESCOLAR FUSIVEL	UN	50,000	6,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	534	48532	ONIBUS ESCOLAR RELE LIMPADOR	UN	6,000	45,00	270,00
0001	535	48523	ONIBUS ESCOLAR RELE SETA	UN	6,000	35,00	210,00
0001	536	48194	PA CASE, FIAT ALLIS AUTOMATICO	UN	1,000	790,00	790,00
0001	537	48218	PA CASE, FIAT ALLIS AUTOMATICO AUXILIAR	UN	1,000	230,00	230,00
0001	538	48531	PA CASE, FIAT ALLIS BATERIA 150 AMPERES	UN	3,000	880,00	2.640,00
0001	539	48890	PA CASE, FIAT ALLIS BUZINA	UN	1,000	70,00	70,00
0001	540	48457	PA CASE, FIAT ALLIS CABO BATERIA	UN	2,000	90,00	180,00
0001	541	48831	PA CASE, FIAT ALLIS CHAVE GERAL	UN	1,000	680,00	680,00
0001	542	48882	PA CASE, FIAT ALLIS CHAVEIRO COMPLETO DE IGNIÇÃO	UN	1,000	720,00	720,00
0001	543	48821	PA CASE, FIAT ALLIS CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	220,00	220,00
0001	544	48894	PA CASE, FIAT ALLIS FIO 2X1	UN	1,000	35,00	35,00
0001	545	48892	PA CASE, FIAT ALLIS FIO 3X1	UN	1,000	35,00	35,00
0001	546	48872	PA CASE, FIAT ALLIS FUSIVEL	UN	10,000	10,00	100,00
0001	547	48841	PA CASE, FIAT ALLIS GAME BUZINA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	548	48213	PA CASE, FIAT ALLIS GARFO	UN	2,000	35,00	70,00
0001	549	48854	PA CASE, FIAT ALLIS INTERRUPTOR DE LUZ DE TETO	VD	1,000	35,00	35,00
0001	550	48817	PA CASE, FIAT ALLIS INTERRUPTOR DE RE	UN	1,000	110,00	110,00
0001	551	48682	PA CASE, FIAT ALLIS INTERRUPTOR FREIO	UN	1,000	45,00	45,00
0001	552	48452	PA CASE, FIAT ALLIS INTERRUPTOR PORTA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	553	48678	PA CASE, FIAT ALLIS INTERUPTOR OLEO	UN	1,000	45,00	45,00
0001	554	48250	PA CASE, FIAT ALLIS LÂMPADA DE FREIO	UN	4,000	15,00	60,00
0001	555	48236	PA CASE, FIAT ALLIS LÂMPADA DE FAROL	UN	5,000	45,00	225,00
0001	556	48244	PA CASE, FIAT ALLIS LÂMPADA DE RE	UN	4,000	15,00	60,00
0001	557	48449	PA CASE, FIAT ALLIS LAMPADA DE TETO	UN	4,000	15,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	558	48263	PA CASE , FIAT ALLIS LÂMPADA MEIA LUZ	UN	4,000	15,00	60,00
0001	559	48252	PA CASE , FIAT ALLIS LÂMPADA PISCA	UN	4,000	15,00	60,00
0001	560	48226	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	561	48221	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA DIANTEIRA	UN	4,000	35,00	140,00
0001	562	48223	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA LATERAL	UN	4,000	35,00	140,00
0001	563	48233	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA PISCA	UN	2,000	90,00	180,00
0001	564	48229	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA RE	UN	2,000	85,00	170,00
0001	565	48856	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA TETO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	566	48225	PA CASE , FIAT ALLIS LANTERNA TRAZEIRA	UN	4,000	85,00	340,00
0001	567	48181	PA CASE , FIAT ALLIS MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	320,00	320,00
0001	568	48908	PA CASE , FIAT ALLIS MOTOR DE VENTILAÇÃO	UN	1,000	310,00	310,00
0001	569	48833	PA CASE , FIAT ALLIS PARAFUSOS	UN	1,000	45,00	45,00
0001	570	48220	PA CASE , FIAT ALLIS PLANETARIA COMPLETA	UN	1,000	670,00	670,00
0001	571	48450	PA CASE , FIAT ALLIS REATOR	UN	2,000	75,00	150,00
0001	572	48508	PA CASE , FIAT ALLIS RELE AUXILIAR	UN	2,000	45,00	90,00
0001	573	48533	PA CASE , FIAT ALLIS RELE SETA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	574	48692	PA CASE , FIAT ALLIS RELOGIO TEMPERATURA	UN	1,000	220,00	220,00
0001	575	48199	PA CASE , FIAT ALLIS REPARO DA PARTIDA	UN	2,000	75,00	150,00
0001	576	48830	PA CASE , FIAT ALLIS ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	65,00	65,00
0001	577	48887	PA CASE , FIAT ALLIS SENSOR MAP	UN	1,000	245,00	245,00
0001	578	48849	PA CASE , FIAT ALLIS SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	220,00	220,00
0001	579	48538	PA CASE , FIAT ALLIS SIRENE DE RE	UN	1,000	35,00	35,00
0001	580	48454	PA CASE , FIAT ALLIS SOQUETE FAROL	UN	5,000	85,00	425,00
0001	581	48453	PA CASE , FIAT ALLIS SOQUETE LANTERNA	UN	5,000	35,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	582	48883	PA CASE, FIAT ALLIS SOQUETE LANTERNA TRAZEIRO	UN	1,000	35,00	35,00
0001	583	48869	PA CASE, FIAT ALLIS SOQUETE PAINEL	UN	1,000	25,00	25,00
0001	584	48189	PA CASE, FIAT ALLIS SUPORTE ESCOVA C/ESCOVA	UN	2,000	180,00	360,00
0001	585	48456	PA CASE, FIAT ALLIS TERMINAL BATERIA	UN	2,000	25,00	50,00
0001	586	47465	PA CASE, FIAT ALLIS ESTATOR /24V	UN	1,000	535,00	535,00
0001	587	47749	PA CASE, FIAT ALLIS REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	655,00	655,00
0001	588	47751	PA CASE, FIAT ALLIS ROLAMENTO 6303	UN	2,000	45,00	90,00
0001	589	47752	PA CASE, FIAT ALLIS ROLAMENTOS B17,99	UN	2,000	65,00	130,00
0001	590	47242	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K ROLAMENTO 6202	UN	4,000	25,00	100,00
0001	591	47248	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K AUTOMATICO	UN	2,000	450,00	900,00
0001	592	47273	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K BATERIA 100AMP	UN	10,000	650,00	6.500,00
0001	593	47252	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K BUCHA	UN	4,000	25,00	100,00
0001	594	47276	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K CONDENSADOR	UN	1,000	950,00	950,00
0001	595	47263	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K FAROL AUXILIAR	UN	4,000	95,00	380,00
0001	596	47254	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K LÂMPADA H3	UN	6,000	45,00	270,00
0001	597	47255	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K LÂMPADA H4	UN	10,000	50,00	500,00
0001	598	47261	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	2,000	120,00	240,00
0001	599	47262	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	2,000	120,00	240,00
0001	600	47281	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K MANGUEIRA 8MM	UN	6,000	100,00	600,00
0001	601	47265	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K PALHETA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	602	47263	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	603	47285	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K RECARGA DE NITROGENIO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	604	47284	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	605	47237	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K REGULADOR VOLTAGEM	UN	2,000	450,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	606	47248	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K REPARO DA PARTIDA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	607	47243	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K ROLAMENTO 6303	UN	4,000	45,00	180,00
0001	608	47280	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K ROLAMENTO COMPRESSOR	UN	2,000	160,00	320,00
0001	609	47236	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K ROTOR	UN	2,000	525,00	1.050,00
0001	610	47271	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	275,00	550,00
0001	611	47247	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	5,000	180,00	900,00
0001	612	47289	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K TERMINAL BATERIA	UN	8,000	25,00	200,00
0001	613	47279	PATROL LIU GONG, 120B, 120H1, 120H2, 120K TERMOSTATO	UN	2,000	350,00	700,00
0001	614	49945	RETRO ESCAVADEIRA CASE ANEL DE AJUSTE	UN	1,000	65,00	65,00
0001	615	49953	RETRO ESCAVADEIRA CASE AUTOMATICO	UN	1,000	525,00	525,00
0001	616	49979	RETRO ESCAVADEIRA CASE BATERIA 100 AMPERES	UN	1,000	650,00	650,00
0001	617	50006	RETRO ESCAVADEIRA CASE CHAVE COMPLETO DA IGNIÇÃO	UN	1,000	720,00	720,00
0001	618	49994	RETRO ESCAVADEIRA CASE CHAVE GERAL	UN	1,000	250,00	250,00
0001	619	49942	RETRO ESCAVADEIRA CASE CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	300,00	300,00
0001	620	49967	RETRO ESCAVADEIRA CASE CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	220,00	220,00
0001	621	50010	RETRO ESCAVADEIRA CASE FIO 2X1	UN	1,000	15,00	15,00
0001	622	50009	RETRO ESCAVADEIRA CASE FIO 3X1	UN	1,000	15,00	15,00
0001	623	49951	RETRO ESCAVADEIRA CASE IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1,000	450,00	450,00
0001	624	49965	RETRO ESCAVADEIRA CASE LAMPADA DE FAROL	UN	1,000	45,00	45,00
0001	625	49968	RETRO ESCAVADEIRA CASE LAMPADA DE RE	UN	1,000	15,00	15,00
0001	626	49967	RETRO ESCAVADEIRA CASE LAMPADAS FREIO	UN	1,000	15,00	15,00
0001	627	49969	RETRO ESCAVADEIRA CASE LAMPADAS MEIA LUZ	UN	1,000	15,00	15,00
0001	628	49959	RETRO ESCAVADEIRA CASE LANTERNA DIANTEIRA	UN	1,000	35,00	35,00
0001	629	49948	RETRO ESCAVADEIRA CASE MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR	UN	1,000	350,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	630	49974	RETRO ESCAVADEIRA CASE PALHETA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	631	49941	RETRO ESCAVADEIRA CASE REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	465,00	465,00
0001	632	49954	RETRO ESCAVADEIRA CASE REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	633	49943	RETRO ESCAVADEIRA CASE ROLAMENTO 6303	UN	1,000	65,00	65,00
0001	634	49944	RETRO ESCAVADEIRA CASE ROLAMENTO B17,99	UN	1,000	65,00	65,00
0001	635	49940	RETRO ESCAVADEIRA CASE ROTOR 55/12V	UN	1,000	175,00	175,00
0001	636	49999	RETRO ESCAVADEIRA CASE SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	220,00	220,00
0001	637	49973	RETRO ESCAVADEIRA CASE SOQUETE FAROL	UN	1,000	110,00	110,00
0001	638	49972	RETRO ESCAVADEIRA CASE SOQUETE LANTERNA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	639	50002	RETRO ESCAVADEIRA CASE SOQUETE LANTERNA TRAZEIRO	UN	1,000	45,00	45,00
0001	640	49952	RETRO ESCAVADEIRA CASE SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	175,00	175,00
0001	641	49992	RETRO ESCAVADEIRA CASE TENSOR	UN	1,000	450,00	450,00
0001	642	49976	RETRO ESCAVADEIRA CASE TERMINAL BATERIA	UN	1,000	25,00	25,00
0001	643	49939	RETRO ESCAVADEIRA CASE ESTATOR 55/12V	UN	1,000	175,00	175,00
0001	644	50004	RETRO ESCAVADEIRA CASE FUSIVEL	UN	5,000	10,00	50,00
0001	645	49982	RETRO ESCAVADEIRA CASE INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	120,00	120,00
0001	646	49947	RETRO ESCAVADEIRA CASE MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	350,00	350,00
0001	648	49993	RETRO ESCAVADEIRA CASE ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	45,00	45,00
0001	649	49955	RETRO ESCAVADEIRA GARFO	UN	1,000	65,00	65,00
0001	650	48761	RETRO RONDON ANEL DE AJUSTE	UN	1,000	55,00	55,00
0001	651	48772	RETRO RONDON AUTOMATICO AUXILIAR	UN	1,000	230,00	230,00
0001	652	48769	RETRO RONDON AUTOMTICO	UN	1,000	650,00	650,00
0001	653	48794	RETRO RONDON BATERIA 100 AMPERES	UN	1,000	650,00	650,00
0001	654	48766	RETRO RONDON BOBINA	UN	1,000	310,00	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	655	48790	RETRO RONDON BRAÇO LIMPADOR	UN	2,000	150,00	300,00
0001	656	48822	RETRO RONDON BUZINA	UN	1,000	70,00	70,00
0001	657	48792	RETRO RONDON CABO BATERIA	UN	4,000	90,00	360,00
0001	658	48820	RETRO RONDON CHAVE COMPLETO DA IGNIÇÃO	UN	1,000	720,00	720,00
0001	659	48809	RETRO RONDON CHAVE DE ALERTA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	660	48805	RETRO RONDON CHAVE DE LIMPADOR	UN	1,000	450,00	450,00
0001	661	48804	RETRO RONDON CHAVE DE SETA	UN	1,000	450,00	450,00
0001	662	48808	RETRO RONDON CHAVE GERAL	UN	1,000	250,00	250,00
0001	663	48758	RETRO RONDON CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	664	48801	RETRO RONDON CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	230,00	230,00
0001	665	48755	RETRO RONDON ESTATOR 55/12V	UN	1,000	175,00	175,00
0001	666	48824	RETRO RONDON FIO 2X1	UN	10,000	15,00	150,00
0001	667	48823	RETRO RONDON FIO 3X1	UN	10,000	15,00	150,00
0001	668	48818	RETRO RONDON FUSIVEL	UN	10,000	10,00	100,00
0001	669	48771	RETRO RONDON GARFO	UN	1,000	65,00	65,00
0001	670	48776	RETRO RONDON HORIMETRO	UN	1,000	210,00	210,00
0001	671	48767	RETRO RONDON IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1,000	250,00	250,00
0001	672	48765	RETRO RONDON INDUZIDO	UN	1,000	610,00	610,00
0001	673	48797	RETRO RONDON INTERRUPTOR FREIO	UN	1,000	220,00	220,00
0001	674	48803	RETRO RONDON INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	1,000	65,00	65,00
0001	675	48813	RETRO RONDON INTERRUPTOR LUZ TETO	UN	1,000	65,00	65,00
0001	676	48800	RETRO RONDON INTERRUPTOR RE	UN	1,000	220,00	220,00
0001	677	48781	RETRO RONDON LAMPADA DE FAROL	UN	8,000	45,00	360,00
0001	678	48782	RETRO RONDON LAMPADAS DE RE	UN	8,000	15,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	679	48783	RETRO RONDON LAMPADAS FREIO	UN	8,000	15,00	120,00
0001	680	48785	RETRO RONDON LAMPADAS MEIA LUZ	UN	2,000	15,00	30,00
0001	681	48784	RETRO RONDON LAMPADAS PISCA	UN	2,000	15,00	30,00
0001	682	48786	RETRO RONDON LAMPADAS TETO	UN	2,000	15,00	30,00
0001	683	48778	RETRO RONDON LANTERNA DELIMITADORA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	684	48775	RETRO RONDON LANTERNA DIANTEIRA	UN	2,000	65,00	130,00
0001	685	48780	RETRO RONDON LANTERNA PISCA	UN	1,000	90,00	90,00
0001	686	48779	RETRO RONDON LANTERNA RE	UN	1,000	110,00	110,00
0001	687	48814	RETRO RONDON LANTERNA TETO	UN	1,000	90,00	90,00
0001	688	48777	RETRO RONDON LANTERNA TRAZEIRA	UN	2,000	110,00	220,00
0001	689	48764	RETRO RONDON MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR	UN	1,000	450,00	450,00
0001	690	48763	RETRO RONDON MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	450,00	450,00
0001	691	48773	RETRO RONDON MANCAL TRAZEIRO	UN	1,000	450,00	450,00
0001	693	48799	RETRO RONDON MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	1,000	550,00	550,00
0001	694	48789	RETRO RONDON PALHETA	UN	2,000	220,00	440,00
0001	695	48811	RETRO RONDON PARAFUSOS	UN	10,000	65,00	650,00
0001	696	48774	RETRO RONDON PLANETARIA COMPLETA	UN	1,000	350,00	350,00
0001	697	48762	RETRO RONDON POLIA	UN	1,000	350,00	350,00
0001	698	48757	RETRO RONDON REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	450,00	450,00
0001	699	48793	RETRO RONDON RELE AUXILIAR	UN	5,000	65,00	325,00
0001	700	48802	RETRO RONDON RELE LIMPADOR	UN	1,000	65,00	65,00
0001	701	48795	RETRO RONDON RELE SETA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	702	48770	RETRO RONDON REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	703	48759	RETRO RONDON ROLAMENTO 6303	UN	1,000	65,00	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	704	48760	RETRO RONDON ROLAMENTO B17,99	UN	1,000	65,00	65,00
0001	705	48807	RETRO RONDON ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	100,00	100,00
0001	706	48756	RETRO RONDON ROTOR 55/12V	UN	1,000	200,00	200,00
0001	707	48812	RETRO RONDON SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	220,00	220,00
0001	708	46796	RETRO RONDON SIRENE DE RE	UN	1,000	50,00	50,00
0001	709	48816	RETRO RONDON SOQUETE DO PAINEL	UN	4,000	30,00	120,00
0001	710	48788	RETRO RONDON SOQUETE FAROL	UN	4,000	30,00	120,00
0001	711	48787	RETRO RONDON SOQUETE LANTERNA	UN	4,000	30,00	120,00
0001	712	48815	RETRO RONDON SOQUETE LANTERNA TRAZEIRA	UN	4,000	30,00	120,00
0001	713	48768	RETRO RONDON SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	200,00	200,00
0001	714	48806	RETRO RONDON TENSOR	UN	1,000	400,00	400,00
0001	715	48781	RETRO RONDON TERMINAL BATERIA	UN	2,000	25,00	50,00
0001	716	47834	S10 IS DS4 BATERIA 90 AM	UN	1,000	580,00	580,00
0001	717	47814	S10 IS DS4 BUCHA	UN	1,000	10,00	10,00
0001	718	47828	S10 IS DS4 CHAVE SETA	UN	1,000	500,00	500,00
0001	719	47802	S10 IS DS4 CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	350,00	350,00
0001	720	47812	S10 IS DS4 GARFO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	721	47833	S10 IS DS4 INTERRUPTOR RE	UN	1,000	140,00	140,00
0001	722	47818	S10 IS DS4 LAMPADA 1141/12V	UN	4,000	15,00	60,00
0001	723	47820	S10 IS DS4 LAMPADA 67/12V	UN	4,000	15,00	60,00
0001	724	47819	S10 IS DS4 LAMPADA 69/12V	UN	4,000	15,00	60,00
0001	725	47816	S10 IS DS4 LAMPADA H3	UN	2,000	45,00	90,00
0001	726	47817	S10 IS DS4 LAMPADA H4	UN	2,000	45,00	90,00
0001	728	47827	S10 IS DS4 PALHETA	UN	2,000	140,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEIMADE

0001	729	47844	S10 IS DS4 RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	730	47846	S10 IS DS4 RECARGA DE NITRO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	731	47845	S10 IS DS4 RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	732	47826	S10 IS DS4 RELE PISCA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	733	47811	S10 IS DS4 REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	734	47804	S10 IS DS4 ROLAMENTO 6202	UN	1,000	30,00	30,00
0001	735	47805	S10 IS DS4 ROLAMENTO 6303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	736	47841	S10 IS DS4 ROLAMENTO COMPRESSOR	UN	1,000	100,00	100,00
0001	737	47832	S10 IS DS4 SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	55,00	55,00
0001	738	47809	S10 IS DS4 SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	739	47830	S10 IS DS4 TERMINAL BATERIA	UN	2,000	20,00	40,00
0001	740	49242	SENSOR DE NIVEL	UN	2,000	150,00	300,00
0001	741	012562	SERVICOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS AGRICULAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEICULOS LEVES	H	160,00	160,00	25.600,00
0001	741	47187	TOYOTA COROLLA E ETIOS ANELAJUSTE	UN	1,000	30,00	30,00
0001	743	47194	TOYOTA COROLLA E ETIOS AUTOMATICO	UN	1,000	230,00	230,00
0001	744	47199	TOYOTA COROLLA E ETIOS BUCHA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	745	47186	TOYOTA COROLLA E ETIOS CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	380,00	380,00
0001	746	47183	TOYOTA COROLLA E ETIOS ESTATOR	UN	1,000	450,00	450,00
0001	747	47210	TOYOTA COROLLA E ETIOS FAROL AUXILIAR	UN	1,000	100,00	100,00
0001	748	47224	TOYOTA COROLLA E ETIOS FILTRO SECADOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	749	47196	TOYOTA COROLLA E ETIOS GARFO	UN	1,000	60,00	60,00
0001	750	47200	TOYOTA COROLLA E ETIOS IMPULSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	751	47216	TOYOTA COROLLA E ETIOS INTERRUPTOR DE OLEO	UN	1,000	150,00	150,00
0001	752	47218	TOYOTA COROLLA E ETIOS INTERRUPTOR RE	UN	1,000	150,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	753	47203	TOYOTA COROLLA E ETIOS LÂMPADA 1141/12V	UN	1,000	15,00	15,00
0001	754	47205	TOYOTA COROLLA E ETIOS LÂMPADA 67/12V	UN	1,000	15,00	15,00
0001	755	47204	TOYOTA COROLLA E ETIOS LÂMPADA 69/12V	UN	1,000	15,00	15,00
0001	756	47202	TOYOTA COROLLA E ETIOS LÂMPADA H4	UN	1,000	45,00	45,00
0001	757	47201	TOYOTA COROLLA E ETIOS LÂMPADA HB4	UN	1,000	60,00	60,00
0001	758	47212	TOYOTA COROLLA E ETIOS PALHETA	UN	1,000	140,00	140,00
0001	758	47191	TOYOTA COROLLA E ETIOS POLIA RODA LIVRE	UN	1,000	380,00	380,00
0001	759	47185	TOYOTA COROLLA E ETIOS REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	330,00	330,00
0001	760	47211	TOYOTA COROLLA E ETIOS RELE PISCA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	761	47195	TOYOTA COROLLA E ETIOS REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	762	47188	TOYOTA COROLLA E ETIOS ROLAMENTO 6002	UN	1,000	30,00	30,00
0001	763	47189	TOYOTA COROLLA E ETIOS ROLAMENTO 6303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	764	47193	TOYOTA COROLLA E ETIOS SUPORTE ESCOVA C/ESCOVA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	765	47226	TOYOTA CORROLA E ETIOS FILTRO SECADOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	766	47230	TOYOTA CORROLA E ETIOS HIGIENIZAÇÃO	UN	1,000	180,00	180,00
0001	767	47229	TOYOTA CORROLA E ETIOS MANGUEIRA 6MM	UN	1,000	100,00	100,00
0001	768	47232	TOYOTA CORROLA E ETIOS RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	1,000	180,00	180,00
0001	769	47234	TOYOTA CORROLA E ETIOS RECARGA DE NITROGENIO DE AR	UN	1,000	80,00	80,00
0001	770	47233	TOYOTA CORROLA E ETIOS RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	771	47228	TOYOTA CORROLA E ETIOS ROLAMENTO COMPRESSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	772	47227	TOYOTA CORROLA E ETIOS TERMOSTATO	UN	1,000	150,00	150,00
0001	773	47606	TOYOTA ETIOS BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	774	47580	TOYOTA ETIOS LAMTERNA 1034	UN	1,000	15,00	15,00
0001	775	47579	TOYOTA ETIOS LAMTERNA 1141	UN	1,000	15,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	776	47587	TOYOTA ETIOS LAMTERNA TRAZEIRA LD	UN	1,000	250,00	250,00
0001	777	47586	TOYOTA ETIOS LAMTERNA TRAZEIRA LE	UN	1,000	250,00	250,00
0001	778	47578	TOYOTA ETIOS LANTERNA TETO	UN	1,000	110,00	110,00
0001	779	47599	TOYOTA ETIOS LIMPEZA DE BICO INJETORES	UN	1,000	180,00	180,00
0001	781	47594	TOYOTA ETIOS PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	782	47568	TOYOTA ETIOS PLANETARIA	UN	1,000	250,00	250,00
0001	783	47598	TOYOTA ETIOS POLIA DESVIADORA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	784	47565	TOYOTA ETIOS PORTA ESCOVA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	785	47619	TOYOTA ETIOS RECARGA DE GAZ	UN	1,000	180,00	180,00
0001	786	47621	TOYOTA ETIOS RECARGA DE NITRO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	787	47620	TOYOTA ETIOS RECARGA DE ÓLEO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	788	47610	TOYOTA ETIOS RELE	UN	1,000	30,00	30,00
0001	789	47583	TOYOTA ETIOS RESISTENCIA	UN	1,000	180,00	180,00
0001	790	47561	TOYOTA ETIOS ROLAMENTO 6303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	791	47560	TOYOTA ETIOS ROLAMENTO DENSO	UN	1,000	55,00	55,00
0001	792	47555	TOYOTA ETIOS ROTOR	UN	1,000	350,00	350,00
0001	793	47508	TOYOTA ETIOS SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	1,000	180,00	180,00
0001	794	47611	TOYOTA ETIOS SENSOR MAP	UN	1,000	250,00	250,00
0001	795	47612	TOYOTA ETIOS SENSOR NIVEL	UN	1,000	150,00	150,00
0001	796	47592	TOYOTA ETIOS SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	135,00	135,00
0001	797	47591	TOYOTA ETIOS SENSOR VELOCIDADE	UN	1,000	140,00	140,00
0001	798	47583	TOYOTA ETIOS SOQUETE FAROL	UN	1,000	40,00	40,00
0001	799	47595	TOYOTA ETIOS TENSOR COREIA ALTERNADOR	UN	1,000	350,00	350,00
0001	800	47590	TOYOTA ETIOS TENSOR DENTADA	UN	1,000	350,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	801	47605	TOYOTA ETIOS TERMINAL BATERIA	UN	1,000	25,00	25,00
0001	802	47618	TOYOTA ETIOS TERMOSTATO	UN	1,000	150,00	150,00
0001	803	47571	TOYOTA ETIOS TRAVA VOLANTE	UN	1,000	45,00	45,00
0001	804	47600	TOYOTA ETIOS VELAS	UN	2,000	60,00	120,00
0001	806	47452	TOYOTA HILLUX 2CDL BATERIA 90AMP	UN	1,000	580,00	580,00
0001	807	47353	TOYOTA HILLUX 2CDL FAROL AUXILIAR	UN	2,000	150,00	300,00
0001	808	47137	TOYOTA HILLUX ANEL AJUSTE	UN	2,000	25,00	50,00
0001	809	47148	TOYOTA HILLUX BUCHA	UN	2,000	40,00	80,00
0001	810	47173	TOYOTA HILLUX FILTRO SECADOR	UN	2,000	150,00	300,00
0001	811	47146	TOYOTA HILLUX GARFO	UN	2,000	60,00	120,00
0001	812	47151	TOYOTA HILLUX H4	UN	4,000	45,00	180,00
0001	813	47177	TOYOTA HILLUX HIGIENIZAÇÃO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	814	47149	TOYOTA HILLUX IMPULSOR	UN	2,000	115,00	230,00
0001	815	47142	TOYOTA HILLUX INDUZIDO	UN	1,000	350,00	350,00
0001	816	47150	TOYOTA HILLUX LÂMPADA HB4M	UN	4,000	60,00	240,00
0001	817	47140	TOYOTA HILLUX MANCAL DIANTEIRO	UN	2,000	150,00	300,00
0001	818	47176	TOYOTA HILLUX MANGUEIRA 8MM	UN	2,000	100,00	200,00
0001	819	47147	TOYOTA HILLUX PLANETARIA	UN	2,000	250,00	500,00
0001	820	47178	TOYOTA HILLUX RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	821	47180	TOYOTA HILLUX RECARGA DE NITROGENIO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	822	47179	TOYOTA HILLUX RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	823	47135	TOYOTA HILLUX REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	380,00	380,00
0001	824	47145	TOYOTA HILLUX REPARO DA PARTIDA	UN	2,000	60,00	120,00
0001	825	47139	TOYOTA HILLUX ROLAMENTO 8303	UN	2,000	45,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	826	47175	TOYOTA HILLUX ROLAMENTO COMPRESSOR	UN	2,000	120,00	240,00
0001	827	47138	TOYOTA HILLUX ROLAMETO 6202	UN	2,000	30,00	60,00
0001	828	47143	TOYOTA HILLUX SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	115,00	115,00
0001	829	47174	TOYOTA HILLUX TERMOSTATO	UN	2,000	150,00	300,00
0001	830	47170	TOYOTA HILLUX VÁLVULA BLOK	UN	1,000	150,00	150,00
0001	831	47859	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR AUTOMÁTICO	UN	2,000	200,00	400,00
0001	832	47867	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LAMPADA H3	UN	4,000	45,00	180,00
0001	833	47868	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LAMPADA H4	UN	4,000	45,00	180,00
0001	834	47894	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR MANGUEIRA 8MM	UN	8,000	100,00	800,00
0001	835	47852	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ANEL AJUSTE	UN	2,000	25,00	50,00
0001	838	47886	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR BATERIA 80 AM	UN	2,000	580,00	1.160,00
0001	837	47884	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR BUCHA	UN	2,000	35,00	70,00
0001	838	47881	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR CABO DE BATERIA	UN	5,000	80,00	400,00
0001	838	47880	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR CHAVE SETA	UN	2,000	315,00	630,00
0001	840	47851	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR COJUNTO RETIFICADOR	UN	2,000	380,00	760,00
0001	841	47848	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ESTATOR	UN	2,000	250,00	500,00
0001	842	47877	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR FAROL AUXILIAR	UN	4,000	80,00	320,00
0001	843	47872	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR FAROL DIREITO	UN	2,000	600,00	1.200,00
0001	844	47873	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR FAROL LADO ESQUERDO	UN	2,000	600,00	1.200,00
0001	845	47891	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR FILTRO SECADOR	UN	2,000	120,00	240,00
0001	846	47862	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR GARFO	UN	2,000	30,00	60,00
0001	847	47895	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR HIGIENIZAÇÃO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	848	47866	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR IMPULSOR	UN	2,000	150,00	300,00
0001	849	47857	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR INDUZIDO	UN	2,000	350,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	850	47883	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR INTERRUPTOR OLEO	UN	2,000	45,00	90,00
0001	851	47885	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR INTERRUPTOR RE	UN	2,000	45,00	90,00
0001	852	47869	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LAMPADA 1141/12V	UN	8,000	15,00	120,00
0001	853	47871	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LAMPADA 67/12V	UN	8,000	15,00	120,00
0001	854	47870	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LAMPADA 69/12V	UN	8,000	15,00	120,00
0001	855	47874	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	2,000	190,00	380,00
0001	856	47875	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR LANTERNNA TRAZEIRA LE	UN	2,000	190,00	380,00
0001	857	47855	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR MANCAL DIANTEIRO	UN	2,000	200,00	400,00
0001	859	47879	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR PALHETA	UN	4,000	90,00	360,00
0001	860	47883	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR PLANETARIA	UN	2,000	250,00	500,00
0001	861	47856	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR POLIA.RODA LIVRE	UN	2,000	250,00	500,00
0001	862	47896	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	180,00	360,00
0001	863	47898	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR RECARGA DE NITOGENIO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	864	47897	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR RECARGA DE OLEO DE AR CONDICIONADO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	865	47850	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR REGULADOR.VOLTAGEM	UN	2,000	380,00	760,00
0001	866	47878	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR RELE PISCA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	867	47861	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR REPARO DA PARTIDA	UN	2,000	60,00	120,00
0001	868	47853	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ROLAMENTO 6202	UN	2,000	30,00	60,00
0001	869	47854	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ROLAMENTO 6393	UN	2,000	45,00	90,00
0001	870	47893	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ROLAMENTO COMPRESSOR	UN	2,000	120,00	240,00
0001	871	47849	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR ROTOR	UN	2,000	350,00	700,00
0001	872	47884	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	150,00	300,00
0001	873	47858	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	2,000	115,00	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	874	47882	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR TERMINAL BATERIA	UN	4,000	20,00	80,00
0001	875	47892	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR TERMOSTATO	UN	2,000	150,00	300,00
0001	876	47888	TOYOTA HILUX 4X4 SRV, TOYOTA MARIMAR VALVULA BLOK	UN	2,000	180,00	360,00
0001	877	47156	TOYTA HILLUX FAROL LADO ESQUERDO	UN	1,000	280,00	280,00
0001	878	47155	TOYTA HILLUX LÂMPADA 69/12V	UN	6,000	15,00	90,00
0001	879	47168	TOYTA HILLUX BATERIA 90AMP	UN	2,000	580,00	1.160,00
0001	880	47162	TOYTA HILLUX CHAVE SETA	UN	1,000	350,00	350,00
0001	881	47159	TOYTA HILLUX FAROL AUXILIAR	UN	2,000	190,00	380,00
0001	882	47154	TOYTA HILLUX FAROL LADO DIREITO	UN	1,000	600,00	600,00
0001	883	47167	TOYTA HILLUX INTERRUPTOR RE	UN	1,000	50,00	50,00
0001	884	47165	TOYTA HILLUX INTERUPTOR OLEO	UN	1,000	60,00	60,00
0001	885	47152	TOYTA HILLUX LÂMPADA 1141/12V	UN	6,000	15,00	90,00
0001	886	47153	TOYTA HILLUX LÂMPADA 67/12V	UN	8,000	15,00	120,00
0001	887	47157	TOYTA HILLUX LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	2,000	190,00	380,00
0001	888	47158	TOYTA HILLUX LANTERNA TREZEIRA LE	UN	2,000	190,00	380,00
0001	889	47161	TOYTA HILLUX PALHETA	UN	2,000	90,00	180,00
0001	890	47160	TOYTA HILLUX RELE PISCA	UN	2,000	45,00	90,00
0001	891	47164	TOYTA HILLUX TERMINAL DE BATERIA	UN	2,000	20,00	40,00
0001	892	50029	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR AUTOMATICO	UN	1,000	200,00	200,00
0001	893	50054	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR BATERIA 100 AMPERES	UN	1,000	620,00	620,00
0001	894	50028	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR BOBINA	UN	1,000	150,00	150,00
0001	895	50081	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR CHAVEIRO COMPLETO DA IGNIÇÃO	UN	1,000	90,00	90,00
0001	896	50018	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	130,00	130,00
0001	897	50061	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	60,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	898	50015	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR ESTATOR 55/12V	UN	1,000	250,00	250,00
0001	899	50084	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR FIO 2X1	UN	1,000	4,00	4,00
0001	900	50083	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR FIO 3X1	UN	1,000	6,00	6,00
0001	901	50078	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR FUSIVEL	UN	1,000	5,00	5,00
0001	902	50032	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR GARFO	UN	1,000	30,00	30,00
0001	903	50037	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR HORIMETRO	UN	1,000	250,00	250,00
0001	904	50027	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1,000	120,00	120,00
0001	905	50057	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR INTERRUPTOR ÓLEO	UN	1,000	55,00	55,00
0001	906	50044	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR LAMPADAS FREIO	UN	1,000	55,00	55,00
0001	907	50036	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR LANTERNA DIANTEIRA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	908	50038	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR LANTERNA TRAZEIRA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	909	50024	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	910	50023	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	150,00	150,00
0001	911	50034	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR MANCAL TRAZEIRO	UN	1,000	150,00	150,00
0001	913	50070	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR PARAFUSOS	UN	1,000	5,00	5,00
0001	914	50017	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	1,000	80,00	80,00
0001	915	50053	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR RELE AUXILIAR	UN	1,000	30,00	30,00
0001	916	50059	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR RELOGIO-TEMPERATURA	UN	1,000	250,00	250,00
0001	917	50019	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR ROLAMENTO 6303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	918	50020	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR ROLAMENTO B17,99	UN	1,000	90,00	90,00
0001	919	50067	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	920	50016	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR ROTOR 55/12V	UN	1,000	250,00	250,00
0001	921	50077	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR SOQUETE DO PAINEL	UN	1,000	40,00	40,00
0001	922	50050	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR SOQUETE FAROL	UN	1,000	40,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	923	50049	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR SOQUETE LANTERNA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	924	50076	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR SOQUETE LANTERNA TRAZEIRO	UN	1,000	40,00	40,00
0001	925	50028	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	926	50066	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR TENSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	927	50051	TRATOR MF265, MF 283, YAMAR TERMINAL BATERIA	UN	1,000	20,00	20,00
0001	928	48721	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS BATERIA 100 AMPERES	UN	2,000	620,00	1 240,00
0001	929	48717	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS BRAÇO LIMPADOR	UN	1,000	180,00	180,00
0001	930	48749	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS BUZINA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	931	48719	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CABO BATERIA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	932	48737	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CHAVE DE ALERTA	UN	1,000	120,00	120,00
0001	933	48732	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CHAVE DE SETA	UN	1,000	180,00	180,00
0001	934	48733	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CHAVE LIMPADOR	UN	1,000	80,00	80,00
0001	935	48729	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	90,00	90,00
0001	936	48750	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS FIO 3X1	UN	1,000	6,00	6,00
0001	937	48748	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS FUSIVEL	UN	1,000	5,00	5,00
0001	938	48740	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS GAME BUZINA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	939	48731	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INTERRUPTOR LIMPADOR	UN	1,000	80,00	80,00
0001	940	48742	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INTERRUPTOR LUZ TETO	UN	1,000	60,00	60,00
0001	941	48724	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INTERRUPTOR OLEO	UN	1,000	45,00	45,00
0001	943	48716	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS PALHETA	UN	1,000	90,00	90,00
0001	944	48739	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS PARAFUSOS	UN	1,000	5,00	5,00
0001	945	48720	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS RELE AUXILIAR	UN	1,000	40,00	40,00
0001	946	48730	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS RELE LIMPADOR	UN	1,000	40,00	40,00
0001	947	48726	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS RELOGIO TEMPERATURA	UN	1,000	250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	948	48735	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS ROLAMENTO TENSOR	UN	1,000	250,00	250,00
0001	949	48741	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	145,00	145,00
0001	950	48723	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SIRENE DE RE	UN	1,000	60,00	60,00
0001	951	48745	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SOQUETE DO PAINEL	UN	1,000	40,00	40,00
0001	952	48744	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SOQUETE LANTERNA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	953	48734	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS TENSOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	954	48718	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS TERMINAL BATERIA	UN	1,000	20,00	20,00
0001	955	48686	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS ANEL DE AJUSTE	UN	1,000	25,00	25,00
0001	956	48695	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS AUTOMATICO	UN	1,000	200,00	200,00
0001	957	48698	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS AUTOMATICO AUXILIAR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	958	48691	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS BOBINA	UN	1,000	150,00	150,00
0001	959	48736	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CHAVE GERAL	UN	1,000	250,00	250,00
0001	960	48748	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CHAVEIRO COMPLETO DA IGNIÇÃO	UN	1,000	90,00	90,00
0001	961	48683	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1,000	180,00	180,00
0001	962	48751	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS FIO 2X1	UN	1,000	4,00	4,00
0001	963	48697	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS GARFO	UN	1,000	60,00	60,00
0001	964	48702	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS HORIMETRO	UN	1,000	250,00	250,00
0001	965	48693	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS IMPULSOR DE PARTIDA	TB	1,000	120,00	120,00
0001	966	48690	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INDUZIDO	UN	1,000	350,00	350,00
0001	967	48725	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INTERRUPTOR FREIO	UN	1,000	60,00	60,00
0001	968	48728	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS INTERRUPTOR RE	UN	1,000	55,00	55,00
0001	969	48707	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADA DE FAROL	UN	1,000	45,00	45,00
0001	970	48708	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADA DE RE	UN	1,000	15,00	15,00
0001	971	48710	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADA PISCA	UN	1,000	15,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	972	48709	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADAS FREIO	UN	1,000	15,00	15,00
0001	973	48711	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADAS MEIA LUZ	UN	1,000	15,00	15,00
0001	974	48712	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LAMPADAS TETO	UN	1,000	15,00	15,00
0001	975	48704	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA DELIMETADORA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	976	48701	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA DIANTEIRA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	977	48706	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA PISCA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	978	48705	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA RE	UN	1,000	80,00	80,00
0001	979	48743	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA TETO	UN	1,000	80,00	80,00
0001	980	48703	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS LANTERNA TRAZEIRA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	981	48689	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS MANCAL ALTERNADO LADO COLETOR	UN	1,000	150,00	150,00
0001	982	48688	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	UN	1,000	150,00	150,00
0001	983	48699	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS MANCAL TRAZEIRO	UN	1,000	150,00	150,00
0001	984	48727	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS MOTOR DE LIMPADOR DE PARA- BRISA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	985	48715	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS PALHETA	UN	1,000	90,00	90,00
0001	986	48700	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS PLANETARIA COMPLETA	UN	1,000	250,00	250,00
0001	987	48687	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS POLIA	UN	1,000	120,00	120,00
0001	988	48881	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS REGULADOR VOLTAGEM	UN	1,000	90,00	90,00
0001	989	48722	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS RELE SETA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	990	48696	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS REPARO DA PARTIDA	UN	1,000	60,00	60,00
0001	991	48684	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS ROLAMENTO 5303	UN	1,000	45,00	45,00
0001	992	48685	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS ROLAMENTO B17,99	UN	1,000	90,00	90,00
0001	993	48680	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS ROTOR 55/12V	UN	1,000	250,00	250,00
0001	994	48738	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SENSOR DE NIVEL	UN	1,000	150,00	150,00
0001	995	48714	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SOQUETE FAROL	UN	1,000	40,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	996	48713	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SOQUETE LANTERNA	UN	1,000	40,00	40,00
0001	997	48694	TRATOR TL 85 01, TL 85 02, MF 299, SL 90 PLUS SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UN	1,000	80,00	80,00
0001	998	50160	VW GOL, HQH 8801 BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	999	50136	VW GOL, HQH 8801 FAROL LD	UN	1,000	380,00	380,00
0001	1000	50135	VW GOL, HQH 8801 FAROL LE	UN	1,000	380,00	380,00
0001	1001	50125	VW GOL, HQH 8801 LAMPADA 1141	UN	8,000	15,00	120,00
0001	1002	50131	VW GOL, HQH 8801 LAMPADA 1034	UN	4,000	15,00	60,00
0001	1003	50133	VW GOL, HQH 8801 LAMPADA H4	UN	1,000	45,00	45,00
0001	1004	50132	VW GOL, HQH 8801 LAMPADA PINGO DE AGUA	UN	4,000	15,00	60,00
0001	1005	50119	VW GOL, HQH 8801 LANTERNA TETO	UN	1,000	120,00	120,00
0001	1006	50138	VW GOL, HQH 8801 LANTERNA TRAZEIRA LD	UN	1,000	250,00	250,00
0001	1007	50137	VW GOL, HQH 8801 LANTERNA TRAZEIRA LE	UN	1,000	250,00	250,00
0001	1008	50153	VW GOL, HQH 8801 LIMPEZA DE BICO INJETORES	UN	1,000	180,00	180,00
0001	1010	50134	VW GOL, HQH 8801 SOQUETE FAROL	UN	4,000	40,00	160,00
0001	1011	46827	VW VOYAGE ANEL DE AJUSTE	UN	2,000	25,00	50,00
0001	1012	46869	VW VOYAGE BATERIA 60 AMP	UN	1,000	380,00	380,00
0001	1013	46870	VW VOYAGE BOBINA DE INIÇÃO	UN	1,000	450,00	450,00
0001	1014	46865	VW VOYAGE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1,000	380,00	380,00
0001	1015	48864	VW VOYAGE CABOS DE VELA	UN	2,000	250,00	500,00
0001	1016	46852	VW VOYAGE CORREIA	UN	1,000	90,00	90,00
0001	1017	46851	VW VOYAGE CORREIA 124 DENTES	UN	1,000	90,00	90,00
0001	1018	46867	VW VOYAGE ELETROVENTILADOR	UN	1,000	450,00	450,00
0001	1019	46848	VW VOYAGE FAROL LD	UN	1,000	450,00	450,00
0001	1020	46847	VW VOYAGE FAROL LE	UN	1,000	450,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	1021	46843	VW VOYAGE LAMPADA 1034	UN	4,000	15,00	60,00
0001	1022	46842	VW VOYAGE LAMPADA 1141	UN	4,000	15,00	60,00
0001	1023	46845	VW VOYAGE LAMPADA H4	UN	4,000	45,00	180,00
0001	1024	46844	VW VOYAGE LAMPADA PINGO D AGUA	UN	4,000	15,00	60,00
0001	1026	46857	VW VOYAGE PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	1,000	120,00	120,00
0001	1027	46882	VW VOYAGE RECARGA DE GAZ	UN	1,000	180,00	180,00
0001	1028	46884	VW VOYAGE RECARGA DE NITRO	UN	2,000	80,00	160,00
0001	1029	46873	VW VOYAGE RELE	UN	1,000	40,00	40,00
0001	1030	46855	VW VOYAGE SENSOR TEMPERATURA	UN	1,000	135,00	135,00
0001	1031	46854	VW VOYAGE SENSOR VELOCIDADE	UN	1,000	120,00	120,00
0001	1032	46858	VW VOYAGE TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UN	1,000	90,00	90,00
0001	1033	46853	VW VOYAGE TENSOR DENTADA	UN	1,000	90,00	90,00
0001	1034	46883	VW VOYAGE VELAS	UN	1,000	45,00	45,00
0001	1035	47957	VW VOYAGEM ANEL DE AJUSTE	UN	6,000	25,00	150,00
0001	1036	48001	VW VOYAGEM BATERIA 60 AMO	UN	6,000	380,00	2.280,00
0001	1037	47997	VW VOYAGEM BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2,000	380,00	760,00
0001	1038	47996	VW VOYAGEM CABOS DE VELAS	UN	6,000	250,00	1.500,00
0001	1039	47984	VW VOYAGEM CORREIA	UN	6,000	90,00	540,00
0001	1040	47983	VW VOYAGEM CORREIA DENTES	UN	6,000	90,00	540,00
0001	1041	47999	VW VOYAGEM ELETROVENTILADOR	UN	3,000	450,00	1.350,00
0001	1042	47980	VW VOYAGEM FAROL LD	UN	3,000	450,00	1.350,00
0001	1043	47979	VW VOYAGEM FAROL LE	UN	3,000	450,00	1.350,00
0001	1044	47975	VW VOYAGEM LAMPADA 1034	UN	36,000	15,00	540,00
0001	1045	47974	VW VOYAGEM LAMPADA 1141	UN	36,000	15,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

0001	1046	47977	VW VOYAGEM LAMPADA H4	UN	12,000	45,00	540,00
0001	1047	47976	VW VOYAGEM LAMPADA PINGO D AGUA	UN	12,000	15,00	180,00
0001	1049	47988	VW VOYAGEM PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	12,000	120,00	1.440,00
0001	1050	48014	VW VOYAGEM RECARGA DE GAZ	UN	8,000	180,00	1.440,00
0001	1051	48016	VW VOYAGEM RECARGA DE NITRO	UN	8,000	80,00	640,00
0001	1052	48005	VW VOYAGEM RELE	UN	10,000	40,00	400,00
0001	1053	47987	VW VOYAGEM SENSOR TEMPERATURA	UN	2,000	135,00	270,00
0001	1054	47985	VW VOYAGEM TENSOR DENTADA	UN	6,000	180,00	1.080,00
0001	1055	47995	VW VOYAGEM VELAS	UN	24,000	45,00	1.080,00
0001	1056	47990	VW VOYAGEM TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UN	6,000	250,00	1.500,00
TOTAL							307.071,00

4 - Dos Recursos Orçamentários

4.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02. 01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de consumo

Código reduzido: 000002

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02. 01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Código reduzido: 000004

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.04 Secretaria de Administração e Governo SEAG

Funcional: 04.122.0002 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção das Atividade da Secretaria de Controle e Gestão

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

Código reduzido: 000016

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.04 Secretaria de Administração e Governo SEAG

Funcional: 04.122.0002 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção das Atividade da Secretaria de Controle e Gestão

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código reduzido: 000019

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

Funcional: 12.1222.0081 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.067 Execução Administração da Gerência de Educação

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) Material de Consumo

Código reduzido: 000114

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

Funcional: 12.1222.0081 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.067 Execução Administrativa da Gerência de Educação

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código reduzido: 000117

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

Funcional: 12.361.0011 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) Material de Consumo

Código reduzido: 000079

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

Funcional: 12.361.0011 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código reduzido: 000082

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo
Código reduzido: 000146

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento
e Estradas Vicinais

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Código reduzido: 000154

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico

Funcional: 23.542.0021 Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 2.076 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo

Código reduzido: 000168

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico SEIMADE

Funcional: 23.542.0021 Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 2.076 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Código reduzido: 000171

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

Funcional: 10.122.0014 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.052 Bloco Gestão SUS

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Material de Consumo

Código reduzido: 000033

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

Funcional: 10.122.0014 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.052 Bloco Gestão SUS

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Código reduzido: 000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.13 Secretaria de Saúde Pública
Funcional: 10.305.0014 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.080 Bloco Vigilância em Saúde – Epidemiológica
Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Material de Consumo
Código reduzido: 000090

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP
Funcional: 10.305.0014 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.080 Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000092

Órgão: 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH
Funcional: 08.122.0085 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.071 Bloco de Financiamento da Gestão SUAS
Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo
Código reduzido: 000014

Órgão: 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH
Funcional: 08.122.0085 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.071 Bloco de Financiamento da Gestão SUAS
Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000019

5 - Da Estimativa de Custos

5.1- Conforme pesquisa junto ao fornecedor na 20/05/2020 onde foi encaminhado via email a cotação para Contratação de empresa de horas técnicas e fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota Municipal de Santa Rita do Pardo – MS na importância de R\$ 285.371,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

6- Dos Critérios de Julgamento:

6.1- O critério de julgamento será o menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 – Das Condições de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços:

7.1 – O prazo para entrega de peças 05 (cinco) dias no máximo e prestação de serviços 01 (um) dia após abertura do chamado a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE**

8- Do Local de Entrega, do Aceite e Recebimento dos Produtos:

8.1 – Será na Oficina e Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS – situado a Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910, das 08:00 hrs as 12:00 hrs e das 14:00 hrs as 18:00 hrs horário oficial de Brasília.

8.2 – Somente será aceite o produto que estiver de acordo com as especificações contidas na requisição e neste Termo de Referência.

8.3 – O produto poderá ser rejeitado, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituída no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, Encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.5 – No caso falta de suporte técnico local, os serviços poderão serem prestados na sede do contratado.

9 - Do Pagamento

9.1 – A nota fiscal/fatura especificada deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos materiais, no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Bloco A, em Santa Rita do Pardo/MS.

9.2 – Os pagamentos devidos à contratação serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com o quantitativo entregue e, depois que devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura, será mediante depósito em conta bancária.

10 – Da Vigência:

10.1 O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

11- Da Fiscalização do Contrato

10.1- A fiscalização será exercida pelo Contratante, através do servidor designado pela Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico-SEIMADE, sendo um titular e dois suplentes, no qual atestará no documento fiscal correspondente o recebimento da prestação de serviços mecânicos, referido nesse processo, segue abaixo os nomes.

Fiscal Titular: José Aparecido dos Santos;

Fiscal Suplente: Alvino Valentin Neto;

Fiscal Suplente: Mario Henrique Nantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEIMADE

12 – Gestor da Contratação:

12.1 – O gestor desta contratação será o Senhor Elias Sib da Silva Lima, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEIMADE, o qual controlará todo o processo no fornecimento desses materiais, referido nesse processo.

13- Das Informações:

13.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao departamento de Licitação/Compras e Secretaria de Infra- Estrutura da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, horário oficial de Brasília, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 910, centro, Telefone (0xx67) 3591-1223/3591.1225.

14 - Das Considerações Finais:

14.1- A empresa contrata deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elabora pelos Setores de licitações e contratos.

14.2- A Secretária de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico-SEIMADE, fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada irregularidade ou seja desobediência ostensiva as especificações quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Elias Sib da Silva Lima
Secretario de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico – SEIMADE

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de Maio de 2020.